

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES - CCHLA  
NÚCLEO DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS - NCDH  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E  
POLÍTICAS PÚBLICAS – PPGDH

**CIDADANIA ONLINE E CONTROVERSAS SOBRE OS  
INSTRUMENTOS DIGITAIS DE PARTICIPAÇÃO  
DEMOCRÁTICA: O MUDAMOS+ E A *PIATTAFORMA  
ROUSSEAU***

**AGNES PAULI PONTES DE AQUINO**

**JOÃO PESSOA  
2020**

**AGNES PAULI PONTES DE AQUINO**

**CIDADANIA ONLINE E CONTROVERSAS SOBRE OS INSTRUMENTOS  
DIGITAIS DE PARTICIPAÇÃO DEMOCRÁTICA: O MUDAMOS+ E A  
*PIATTAFORMA ROUSSEAU***

Dissertação de Mestrado apresentada à Universidade Federal da Paraíba, UFPB, como parte das exigências do Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos, Cidadania e Políticas Públicas (PPGDH) com área de concentração em Democracia e Políticas Públicas para a obtenção do título de Mestre sob orientação do Prof. Dr. Giuseppe Tosi.

**JOÃO PESSOA  
2020**

**Catálogo na publicação**  
**Seção de Catalogação e Classificação**

A657c Aquino, Agnes Pauli Pontes de.  
Cidadania online e controvérsias sobre os instrumentos  
digitais de participação democrática: o Mudamos+ e a  
Piattaforma Rousseau / Agnes Pauli Pontes de Aquino. -  
João Pessoa, 2020.  
96 f.

Orientação: Giuseppe Tosi.  
Dissertação (Mestrado) - UFPB/NCDH - CCHLA.

1. Democracia Participativa. 2. Democracia Digital. 3.  
Instrumentos Digitais de Participação Democrática. 4.  
Política. I. Tosi, Giuseppe. II. Título.

UFPB/CCJ

CDU 34

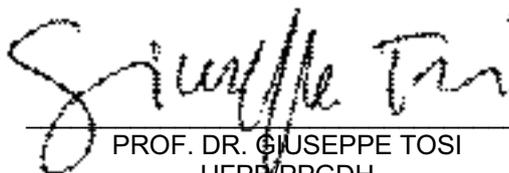
**AGNES PAULI PONTES DE AQUINO**

**CIDADANIA ONLINE E CONTROVERSAS SOBRE OS INSTRUMENTOS  
DIGITAIS DE PARTICIPAÇÃO DEMOCRÁTICA: O MUDAMOS+ E A  
PIATTAFORMA ROUSSEAU**

Dissertação de Mestrado apresentada à Universidade Federal da Paraíba, UFPB, como parte das exigências do Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos, Cidadania e Políticas Públicas (PPGDH) com área de concentração em Democracia e Políticas Públicas para a obtenção do título de Mestre sob orientação do Prof. Dr. Giuseppe Tosi.

**APROVADO EM 01/12/2020.**

**BANCA EXAMINADORA:**



---

PROF. DR. GIUSEPPE TOSI  
UFPB/PPGDH  
ORIENTADOR

---

PROFA. DRA. GLÓRIA RABAY  
UFPB



---

PROF. DR. ALAN MANGABEIRA  
UFPB

**JOÃO PESSOA  
2020**

## AGRADECIMENTOS

Um processo de escrita de dissertação e defesa já é desafiante, em especial neste Brasil e Mundo em 2020, ainda mais quando se resolve trabalhar a Democracia e seus processos, então para lidar com isso com uma certa dose de sanidade diversos apoios foram fundamentais, seja no campo mais objetivo ou mesmo em esferas da integralidade do ser que não consigo representar adequadamente apenas com palavras.

Assim, é preciso dar as devidas considerações e agradecimentos ao apoio da minha família, sejam os meus pais (Paulo e Ângela) pelo suporte, ou minhas irmãs (Agda e Aida) pelos papos sérios e outros nem tanto, a minha sobrinha (Íris) que me enche de sorrisos e meu cunhado (Matheus) pelas ponderações sensatas.

Me sinto privilegiado também pela companhia, cafés, observações, brincadeiras e indicações da turma toda do núcleo e do mestrado, alunos e professores, meus amigos das trincheiras da pesquisa e da militância que vindo de tantos lugares, realidades e experiências de vida me ensinaram muito, compartilharam tanto e me fizeram ser uma pessoa melhor e mais preparada para este desafio que vivemos. – Aline, Amanda, Anderson, Andria, Beethoven, Bruno, Carline, Debora, Driely, Emeline, Erica, Glauber, Guinaldo, Gustavo, José, Juninho, Kadydja, Luana, Luciana, Luzia, Rosiane, Tadeu, Thyago, Tito, Valter e Vanessa – meu muito obrigado e vamos em frente.

Não posso esquecer dos meus amigos e companheiros de "fora da academia" que souberam lidar de forma tão generosa com a minha ausência ou assincronicidade com eles durante esse período.

Finalmente e com todo o louvor possível venho agradecer a experiência de ser aluno e orientando de Giuseppe Tosi, que faz tanto com sua produção, mas faz muito mais com seu exemplo de humanidade e cordialidade, sem nunca cessar de me surpreender com sua capacidade de ser sábio nas pequenas coisas e revelador nas grandes. Se há algum mérito neste trabalho, se deve muito a lapidação e iluminação de Tosi, que revela e floresce uma ideia bruta com generosidade. Obrigado, Professor!

"Grave isto na memória, rapaz: um mundo é sustentado por quatro coisas... – ela ergueu quatro dedos nodosos – ...o conhecimento dos sábios, a justiça dos poderosos, as preces dos justos e a coragem dos bravos. Mas tudo isso de nada vale... – ela cerrou o punho - ...sem um governante que conheça a arte de governar. Faça disso a ciência de sua tradição."

Reverenda Madre Gaius Helen Mohiam, da Ordem Bene Gesserit ao Jovem Paul Atreides, o Muad'Dib.  
(Duna - Frank Herbert)

## **CIDADANIA ONLINE E CONTROVERSAS SOBRE OS INSTRUMENTOS DIGITAIS DE PARTICIPAÇÃO DEMOCRÁTICA: O MUDAMOS+ E A PIATTAFORMA ROUSSEAU**

**Resumo:** O que se entende por Democracia tem variado no tempo e no espaço, quanto aos seus detalhes e manifestações, mas tem seu cerne na afirmação da igualdade e liberdade dos indivíduos que formam a sociedade. Identificamos que as novas tecnologias e as relações por estas influenciadas modificaram as interações sociais, transformando, por consequência, as manifestações populares e, por fim, a própria Democracia. Entendemos como Instrumentos Digitais de Participação Democrática (IDPD): redes sociais, aplicativos, plataformas digitais de comunicação aplicadas à interação social. Para enfrentar estas modificações aplicamos dois formatos de classificação: um relativo às formas de representação e participação popular e outro à qualidade e intensidade da Democracia. As novas tecnologias criam e modificam relações e se tornam modificadores da sociedade. A ocorrência delas e seu uso e admissão como vetor social e político é consequência de sua adoção pela população. A questão é saber como esses instrumentos tecnológicos digitais de participação democrática podem adquirir um papel importante no jogo democrático seja na sociedade brasileira ou italiana. A metodologia empregada nesta dissertação é a teórico-discursiva, que utiliza uma abordagem crítica, esclarecendo as razões e possíveis aplicações, bem como possíveis consequências, positivas ou negativas, do uso destes instrumentos na intensidade e qualidade da participação democrática. O objetivo é mapear o que já existe de forma regulamentada no Brasil nos três poderes, bem como identificar dificuldades para uma adoção mais ampla no sentido de aumentar a participação democrática, inclusive reconhecendo o risco da espetacularização e do decaimento em uma Democracia Plebiscitária. Como exemplos de Instrumentos Digitais de Participação Democrática (IDPD) a serem analisados estão o Mudamos+ (RJ- BR), que trabalha com Iniciativa Popular, e a Plataforma Rousseau (Itália), funcionando até então basicamente para plebiscitos, referendos e consultas. No desenvolvimento da pesquisa apontaremos de forma crítica suas características, sua implementação, as vantagens e os riscos inerentes. Por fim, indicaremos alguns prognósticos diante do cenário que se constrói na política frente ao impacto de novas tecnologias.

**Palavras-Chave:** Democracia Participativa; Democracia Digital; Instrumentos Digitais de Participação Democrática; Política.

## ONLINE CITIZENSHIP AND CONTROVERSIES ABOUT DIGITAL INSTRUMENTS OF DEMOCRATIC PARTICIPATION: THE MUDAMOS+ AND THE ROUSSEAU PLATFORM

**Abstract:** What is meant by Democracy has varied in time and space, in terms of its details and manifestations, but has its core in affirming the equality and freedom of the individuals who form the Society. We identified that the new technologies and the relationships influenced by them modified social interactions, transforming, consequently, popular manifestations and, finally, Democracy itself. We understand as Digital Instruments for Democratic Participation (IDPD): social networks, applications, digital communication platforms applied to social interaction. In order to face these changes, we applied two classification formats: one relating to the forms of popular representation and participation and the other to the quality and intensity of Democracy. New technologies create and modify relationships and become modifiers of society, their occurrence and their use and admission as a social and political vector is a consequence of their adoption by the population. The question is how these digital technological instruments of democratic participation can play an important role in the democratic game, whether in Brazilian or Italian society. The methodology used in this dissertation is the theoretical-discursive, which uses a critical approach, clarifying the reasons and possible applications, as well as possible consequences, positive or negative, of the use of these instruments in the intensity and quality of democratic participation. The objective is to map what already exists in a regulated way in Brazil in the three branches, as well as to identify difficulties for a broader adoption in order to increase democratic participation, including recognizing the risk of spectacularization and decay in a Plebiscitary Democracy. Examples of Digital Instruments for Democratic Participation (IDPD) to be analyzed are Mudamos+ (RJ-BR), which works with the Popular Initiative, and the Rousseau Platform (Italy), which until then basically worked for referendums, referenda and consultations. In the development of the research, we will critically point out its characteristics, its implementation, the inherent advantages and risks. Finally, we will indicate some forecasts in view of the scenario that is being built in politics in view of the impact of new technologies.

**Keywords:** Participatory Democracy; Digital Democracy; Digital Instruments for Democratic Participation; Policy.

## **CITTADINANZA ONLINE E CONTROVERSI SUGLI STRUMENTI DIGITALI PER LA PARTECIPAZIONE DEMOCRATICA: MUDAMOS + E LA PIATTAFORMA ROUSSEAU**

**Abstract:** Ciò che si intende per Democrazia cambia nel tempo e nello spazio, in termini di dettagli e manifestazioni, ma ha il suo nucleo nell'affermare l'uguaglianza e la libertà degli individui che formano la società. Abbiamo individuato che le nuove tecnologie e le relazioni da esse influenzate hanno modificato le interazioni sociali, trasformando, di conseguenza, le manifestazioni popolari e, infine, la stessa Democrazia. Intendiamo come strumenti digitali per la partecipazione democratica (IDPD in portoghese): social network, applicativi, piattaforme di comunicazione digitale applicate all'interazione sociale. Per far fronte a questi cambiamenti, abbiamo utilizzato due formati di classificazione: uno riguardante le forme di rappresentanza e partecipazione popolare e l'altro riguardante la qualità e l'intensità della Democrazia. Le nuove tecnologie creano e modificano le relazioni e diventano modificatrici della società, il loro verificarsi e il loro uso e ammissione come vettori sociali e politici è una conseguenza della loro adozione da parte della popolazione. La domanda è come questi strumenti tecnologici digitali di partecipazione democratica possano svolgere un ruolo importante nel gioco democratico, sia nella società brasiliana che in quella italiana. La metodologia utilizzata in questa dissertazione è quella teorico-discorsiva, che utilizza un approccio critico, chiarendo le ragioni e le possibili applicazioni, nonché le possibili conseguenze, positive o negative, dell'utilizzo di questi strumenti nell'intensità e nella qualità della partecipazione democratica. L'obiettivo è mappare ciò che già esiste in modo regolamentato in Brasile nei tre poteri, nonché identificare le difficoltà per un'adozione più ampia di tali strumenti al fine di aumentare la partecipazione democratica, compreso il riconoscimento del rischio di spettacolarizzazione e decadenza in una democrazia plebiscitaria. Esempi di Strumenti Digitali per la Partecipazione Democratica - IDPD da analizzare sono Mudamos + (RJ-BR), che collabora con la Iniziativa Popolare, e la Piattaforma Rousseau (Italia), fino ad oggi operante fondamentalmente per plebiscito, referendum e consultazioni. Nello sviluppo della ricerca, evidenzieremo criticamente le loro caratteristiche, la loro attuazione, i vantaggi e i rischi intrinseci. Infine, indicheremo alcune previsioni in vista dello scenario che si sta costruendo in politica in relazione all'impatto delle nuove tecnologie.

**Parole chiave:** Democrazia Partecipativa; Democrazia digitale; Strumenti Digitali per la Partecipazione Democratica; Politica.

## LISTA DE ILUSTRAÇÕES

<b>Figura 1 - Evolução da Memória Digital.....</b>	<b>48</b>
<b>Figura 2 - Tabela do TSE.....</b>	<b>52</b>
<b>Figura 3 - Gráfico do Latinobarometro.....</b>	<b>55</b>
<b>Figura 4 - Uso das Redes Sociais .....</b>	<b>57</b>
<b>Figura 5 - Percentual de pessoas que utilizaram a internet no período de referência, em grupos etários.....</b>	<b>711</b>

## SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO</b> .....	<b>10</b>
<b>1. DA VOZ, DO VOTO E DA SOBERANIA.</b> .....	<b>12</b>
1.1. Democracia e a Revolução Digital .....	12
1.2. Democracia após a 4ª Revolução Industrial .....	15
1.3. Cultura de convergência: polifonia e orquestração .....	17
1.4. As ferramentas digitais observadas .....	19
1.5. Dados, Votos e Métodos .....	22
<b>2. A DEMOCRACIA: GOVERNO DO POVO OU DAS ELITES?</b> .....	<b>26</b>
2.1. As diferentes formas de Democracia .....	31
2.1.1. Democracia Direta .....	31
2.1.2. Democracia Representativa e Elitista .....	32
2.1.3. Democracia Participativa .....	32
2.1.4. Democracia Plebiscitária .....	33
2.2. A Democracia entre elitismo e participação .....	34
<b>3. REVOLUÇÕES TECNOLÓGICAS E FERRAMENTAS DIGITAIS</b> .....	<b>39</b>
3.1. Mapeamento dos IDPD: Instrumentos Digitais de Participação Democrática - Brasil .....	39
3.2. Construção da Ágora Virtual .....	44
3.3. Parâmetros e Prognósticos Técnicos .....	47
3.4. Instrumentos de Participação Digital na Iniciativa Popular .....	50
3.5. Superando as barreiras para uma maior participação digital .....	57
<b>4. MUDAMOS+ E PIATTAFORMA ROUSSEAU</b> .....	<b>61</b>
4.1. Análises do Aplicativo Mudamos+ .....	61
4.1.1. Problemas resolvidos pelo Mudamos+ e outros que persistem .....	67
4.1.2. Das críticas ao método online de proposição de iniciativa popular e seus tratamentos .....	69
4.2. A Plataforma Rousseau e o <i>Movimento 5 Stelle</i> (M5s) .....	74
4.2.1. Surgimento e evolução da Piattaforma Rousseau .....	74
4.2.2. Funcionamento e contradições .....	78
<b>CONCLUSÃO</b> .....	<b>86</b>
<b>REFERÊNCIAS</b> .....	<b>91</b>

## INTRODUÇÃO

No despertar da espécie que viria a ser chamada de *homo sapiens*, este primata bípede, gregário e social, organizava-se em famílias e bandos, mas, em torno de 70 mil anos atrás, segundo exposto no primeiro capítulo da obra *Sapiens* do Harari (2011, e-book), ocorreu o que ele chamou de uma Revolução Cognitiva, que permitiu a estruturação de grupos maiores e mais complexos do que simples tribos ou agrupamentos com algumas dezenas de indivíduos.

A Revolução Cognitiva permitiu que indivíduos se enlaçassem em torno de um referencial comum abstrato, sejam valores, crenças, um sentimento ou percepção que ultrapassa o indivíduo ou o seu entorno social proximal. Tais condições permitiram agrupamentos maiores e uma ampliação da complexidade social.

Estas novas condições se aprofundaram com a Revolução Agrícola que estabilizou alguns grupos nômades em territórios, tornando-os então sedentários e formando assentamentos fixos, que por sua vez permitiram e exigiram a especialização de atividades, e a formação de extratos sociais ampliados, facilitando o enriquecimento da cultura.

Com estas modificações se lançam as bases de valores abstratos que permitem a ideia de um conjunto humano de pessoas, ligados, seja por uma cosmogonia comum, a existência de valores em uma moral coletiva, tradição e hábitos compartilhados, uma língua e até as ideias mais curiosas como o dinheiro. Com estas condições é possível que nós, enquanto espécie e indivíduos possamos começar a acreditar e atuar em uma Sociedade, um Estado, um Governo ou grupo social formado por algo além das relações diretas entre os indivíduos.

Assim, este ente que surge após a Revolução Cognitiva, seja através da linguagem ou da crença comum em elementos abstratos, permite que os grupos humanos ultrapassem o limite das relações pessoais diretas limitadas em números de partícipes, expandindo tal capacidade relacional e nos entrega a necessidade de governo e regulação destes agrupamentos.

No início os formatos mais diretos de exercício de governo eram centrados em um "chefe" ou líder, geralmente baseado em alguma espécie de poder, seja físico ou espiritual, posto que mais naturais e simples. Uma vez que as sociedades foram ganhando camadas de complexidade, vários sistemas de governo surgem e entra na discussão o escolhido pela maioria das nações ocidentais: A Democracia.

Este ajuste social para governo do povo no modelo democrático traz em si ajustes complexos decorrentes da história do grupo humano (povo ou nação em questão) e do acúmulo de decisões tomadas, práticas reiteradas, hábitos e escolhas, o que se pode identificar com o que se pode chamar de cultura.

Assim, dentro do que se entende como contexto democrático, um dos seus requisitos é a participação dos cidadãos na escolha das políticas e práticas públicas a serem implementadas pelo governo, seja diretamente ou indiretamente por meio de representantes ou mandatários, no caso brasileiro, usamos a democracia indireta, como grande parte dos países nominalmente democráticos, e neste formato acabamos por formar uma classe formada por indivíduos que exercem exclusivamente a política.

Neste ponto, para compensar o distanciamento desta classe política da população, como também a disputa das elites dentro desta atividade política pelo voto dos eleitores, pode ser ampliada com a chegada dos novos meios de comunicação em massa, que inculcaram uma relação baseada em engajamento dos cidadãos na discussão política.

O fato a ser ponderado é o impacto da tecnologia de comunicação em massa na sociedade, e, por conseguinte, na democracia em função da cultura da convergência que vem se firmando com o avanço e pulverização dos meios digitais de comunicação.

## **1. DA VOZ, DO VOTO E DA SOBERANIA DIGITAL.**

### **1.1. DEMOCRACIA E A REVOLUÇÃO DIGITAL**

Dos muitos regimes políticos existentes na história humana, vamos partir da consideração da escolha pela modalidade democrática, em detrimento de tantas outras que existiram, ainda existem ou não mais. Assim, esta escolha realizada pelas Sociedades e Estados, seja nas formas diversas, envolve ao menos nominalmente, a Democracia. Mas o que vem a ser esta tal Democracia?

Tosi (2020, p. 17) diz que é "um conceito tão gasto pelo uso intensivo e pela polissemia de significados, e ao mesmo tempo tão essencial para a teoria e a prática política contemporânea, que merece ser continuamente revisitado e reinterpretado." Para tanto escolhemos considerar uma definição de Democracia como sendo o Governo da Sociedade e Estado pelos seus integrantes, desde que detenham a qualidade de cidadãos, seja de forma direta ou por meio de representação, uma vez que todos são essencialmente iguais neste sistema referenciado.

Tensionando este conceito expomos que a democracia se caracteriza pelo governo exercidos por muitos, ou quando possível por todos os capazes, sobre a coisa pública, escolhendo os caminhos e fazendo as decisões comuns ao ente político estatal que exerce a soberania.

Neste ponto a Democracia diverge de outros regimes como a Monarquia, ou a aristocracia exatamente no ponto em que os cidadãos e não um indivíduo ou grupo é quem realiza o governo.

Na forma pura ou direta da democracia, todos tomam as decisões determinantes para o governo, para e por todos, mas este formato se torna irrealizável na prática, exigindo a constituição de líderes e representantes que atuam em nome de seus representados, a diferença para os outros regimes é que esta atuação deve ser referendada e ser temporária. Mas dependendo da forma como esta relação se fixa na sociedade, esta assume características que podem revelar-se mais ou menos interessadas na resolução dos problemas do povo.

Assim, reconhecendo que quase todos os Estados e Sociedades<sup>1</sup> modernos se apresentam como grandes blocos de estruturas e encaixes complexos, o que por razões de ordem prática dificulta a aplicação da modalidade direta de Democracia. Esta tende a ser exercida na modalidade de Democracia Representativa, com variados graus de participação dos cidadãos, de acordo com a cultura e história de cada nação. Ocorre que a humanidade e por conseguinte, a(s) Sociedade(s)<sup>2</sup>, sofre as consequências das descobertas e evoluções de técnicas, equipamentos e instrumentais, tanto para aplicação sobre o meio natural, quanto sobre as próprias relações humanas.

Neste ponto precisamos discorrer sobre o que a Declaração Universal dos Direitos Humanos aponta sobre o tema. Mesmo sem usar a palavra DEMOCRACIA, esta aponta as condições de um sistema de governo que usa os alicerces democráticos em sua construção de um direito a governabilidade, assim, literalmente o artigo 21 diz:

- 1)** Toda a pessoa tem o direito de tomar parte na direção dos negócios, públicos do seu país, quer diretamente, quer por intermédio de representantes livremente escolhidos;
- 2)** Toda a pessoa tem direito de acesso, em condições de igualdade, às funções públicas do seu país;
- 3)** A vontade do povo é o fundamento da autoridade dos poderes públicos e deve exprimir-se através de eleições honestas a realizar periodicamente por sufrágio universal e igual, com voto secreto ou segundo processo equivalente que salvaguarde a liberdade de voto.

Dentro destas características acima expostas, restam claros que os elementos de: a) participação no governo; b) acesso às funções de governo; e c) a vontade livre do povo; são, em conjunto, a melhor opção para a construção de uma Sociedade regida com igualdade e liberdade.

---

<sup>1</sup> Neste texto teremos palavras como Estado, Sociedade e Democracia grafados tanto com a inicial maiúscula ou minúscula. Essa decisão tem um sentido quando usando com inicial em maiúscula, estamos nos referindo ao termo mais amplo ou ao conceito, como a "Democracia", ou quando é uma identidade própria.

<sup>2</sup> Aqui a palavra "Sociedade" é o arranjo social civil distinto do Estado. Sendo assim, consegue-se identificar que existem "sociedades" com regramentos, hábitos, culturas e valores próprios.

Mesmo que ocorram eventuais divergências à sua adoção plena; tais como a famosa frase proferida por Winston Churchill na Câmara dos Comuns, em 11 de novembro de 1947: "A democracia é a pior forma de governo, à exceção de todos os outros já experimentados ao longo da história."

Não estamos lidando com uma ideia de unanimidade nem na escolha pelas nações do modelo democrático, nem esse modelo tem em si mesmo a pretensão desta unanimidade, mas sim, um consenso temporário e fluido diante das questões impostas na ocasião.

Desta forma, este consenso poderia impingir a alternância do grupo ou elite que conduz o Estado, evitando a acomodação de uma classe política estagnada, estanque e autocentrada, como se fosse uma espécie de aristocracia política. Na prática, o modo como realizada hoje tem dificuldades na construção desta alternância, posto que os integrantes da elite política costumam usar de diversos meios para prorrogar e perpetuar sua permanência na condição de poder.

Ainda assim, para a análise que propomos, devemos considerar, que as revoluções, evoluções e inovações tecnológicas e industriais impingiram marcas os agrupamentos sociais humanos e estes modificaram-se como consequência destas técnicas, descobertas e tecnologias, que em interação com as pessoas acabaram pressionando em certas direções, que dependiam do acesso, disponibilidade e penetração deste novo elemento tecnológico no grupo social. O advento de um novo elemento incremental a sociedade traz em si pressão de modificação das relações a que abrange.

Neste ponto, novas dinâmicas sociais e modificações das existentes se fazem presentes e causando alterações nos equilíbrios de relações, posto que permitem um maior fluxo de informações de maneira mais ampla e rápida, mesmo que junto como os fatos, possam fluir dados manipulados, imperfeitos, opinativos ou enviesados.

Para tanto basta recordar o quanto as tecnologias, que hoje podem ser corriqueiras, já foram grandes descobertas que modificaram profundamente a humanidade; alterando inclusive a nossa biologia, quanto mais as relações sociais e, em especial, as de poder.

Pedra lascada, pedra polida, fogo, metais (bronze, ferro, etc.), agricultura, domesticação de animais, escrita, vapor, eletricidade e tantas outras causaram modificações na alimentação, na comunicação, na mobilidade, na guerra, no comércio, e, é claro, como não poderia deixar de ser, na Democracia, posto que

modificaram o arranjo social.

Teóricos com grande impacto de divulgação e popularização científica como o Harari na obra *Sapiens* (2011) e o Steven Pinker em *Os anjos bons da nossa natureza* (2011) argumentam sobre os acúmulos dos avanços da tecnologia na sociedade e no pensamento, afirmando que há uma retroalimentação entre as técnicas e a sociedade, modificando-se mútua e continuamente.

Desta forma, a construção de uma nova soberania digital, exercida com o suporte e por meio de ferramentais tecnológicos de telefonia, transmissão e captação de dados, modifica o relacionamento humano dentro do agrupamento e os fluxos de decisão, não só em direção, mas em sentido, intensidade, velocidade e pontos de transmissão.

## **1.2. DEMOCRACIA APÓS A 4ª REVOLUÇÃO INDUSTRIAL**

Olhando em retrospecto, poderia se ter a impressão de que a história da evolução técnica se deu de forma linear e muito clara, mas se assim fosse, não estaríamos nomeando de "Revolução". É preciso ponderar que observando de dentro do evento, enquanto atores e partícipes da história, os indivíduos têm dificuldade em perceber e nomear a rota dos acontecimentos.

A capacidade da espécie humana de criar ferramentas e técnicas é atestada pela nossa realidade, mesmo que durante gerações, esta tenha se mantido em atividades mais próximas da realidade tangível no entorno de um indivíduo ou pequeno grupo de indivíduos; mas tal condição sofreu uma alteração tão profunda com a aplicação das máquinas a vapor e a produção industrial que faz sentido afirmar que ocorreu uma revolução provocada pela indústria, ocasionada pelo avanço da técnica.

Antes mesmo de falarmos em revoluções industriais, enquanto espécie, já havíamos passado por transformações determinantes naquilo que somos como sociedade, seja a transição para do forrageamento no formato mais ou menos nômade, para a agricultura, com assentamentos humanos mais duradouros e maiores.

O marco histórico determinante para aquela que foi chamada de Revolução Industrial, ainda sem um número associado, por ser a primeira, é a produção fabril

têxtil com uso de máquinas a vapor, na Inglaterra do século XVIII, que implementou mudanças na economia e na sociedade, aumentando a complexidade, alterando inclusive o espaço geográfico: causando explosão demográfica e adensamento populacional acelerado; surgimento de novas profissões e modificação das já existentes; mercadorias produzidas de modo fabril (seja em escala ou em velocidade); mecanização de processos, inclusive no campo, construção de ferrovias para escoamento da produção e pessoas, e a busca por insumos, causando buscas e exploração exacerbada, em especial no continente africano.<sup>3</sup>

Apesar de iniciada em Inglaterra, esta revolução espalhou-se pelo que chamamos de mundo desenvolvido, chegando a países como o Brasil apenas no século XX, mas com características diversas, em especial quanto ao tipo de produção e o financiamento delas.

Tal estrutura forneceu condições para a dita Segunda Revolução industrial que incentivou o advento de novas técnicas e o desenvolvimento de inventos ainda mais complexos, como o automóvel e o avião. E é também nessa fase, se firmam os alicerces de um novo modo de comunicação com a criação do telefone, do rádio e da televisão.

As grandes Guerras Mundiais do início do século XX tiveram a sua cota de participação na aceleração, que deu causa a modificações da economia mundial e processos tecnológicos decorrentes da integração física entre a ciência e a produção.

Aponto que estamos em outra fase da revolução industrial, que traz alterações profundas, abruptas e radicais, mesmo que algumas destas tenham demorado períodos até longos para se fixarem, não é mais isso que vemos com a 4ª Revolução, sendo uma segunda revolução digital ou uma "indústria 4.0" como nomeada na Feira de Hannover em 2011.

Esta nova era de fabricação, em que a tecnologia, especialmente de comunicação, "impulsionada pelo desenvolvimento de semicondutores, da computação em *mainframe*, da computação pessoal, e da internet" (Schwab, 2016. P. 16), influencia diretamente a Sociedade e a expressão dos indivíduos, com uma velocidade e intensidade até então não equiparável a outro momento histórico, permitindo que mesmo na multidão de habitantes, qualquer cidadão, companhia, grupo, possa expressar sua opinião e voz, fazer contato e transmitir sua mensagem,

---

<sup>3</sup> SCHWAB, 2016, p. 15.

seja para os que pensam afim como para aqueles que se opõem em outras áreas e afinidades, seja uma torcida de um time, um campo ideológico, os fãs de uma banda ou um grupo pontual com comentários sobre um seriado, livro ou filme.

A posição que encontramos em teóricos como Schwab(2016) é que não se trata apenas de aperfeiçoamentos em máquinas e sistemas, mas a fusão de tecnologias em áreas tão diversas que combinam elementos, físicos, digitais e até biológicos.

Todas as ponderações e prognósticos, sejam otimistas ou pessimistas, apontam que em algum tempo as relações humanas com o meio, com as máquinas e entre nós mesmos serão, e já estão sendo profundamente modificadas, posto que modificam a comunicação, o comércio e as relações de trabalho. Agora estamos diante de escolhas semelhantes as feitas durante a Revolução Industrial do Vapor, onde não queremos ser esmagados pelas novas “engrenagens”, nem sufocados pelos fumos tóxicos e ainda assim fruir das benesses do avanço.

### 1.3. CULTURA DE CONVERGÊNCIA: POLIFONIA E ORQUESTRAÇÃO

Este novo aspecto da sociedade é categorizado por Jenkins (2013) como "cultura de convergência", em que, atendidas certas condições, de qualquer momento, de qualquer lugar, qualquer pessoa possa se tornar emissor e produtor de conteúdo para a internet, emitindo informação, fatos, ou se mal intencionado também diversionismo, mentiras, ardis, engodos e ilusionismo. Não que queira, não que precise, mas a dinâmica social modificada pela cultura provoca tal participação. Todo discurso pode ser emitido e pode encontrar sua plateia ou nicho específico.

Aduz que esta nova realidade de múltiplos emissários de informação surgiu a partir da indústria do entretenimento, por aficionados de alguma produção cultural que se reuniam e produziam informações e notícias, e as vezes até material próprio, complementando a narrativa ou experiência.

O professor André Lemos (2010, p. 29) diz textualmente que:

A tecnologia vincula-se à constituição da pólis, da vida em comum, da política. O carácter político do desenvolvimento tecnológico se explicita, já que a técnica é uma dimensão essencial da espécie humana que a coloca diante da natureza e de si mesma no desafio da transformação (científica e tecnológica) do mundo. **A técnica é constitutiva do homem, ela é, como vimos, uma maneira de estar no mundo, uma forma de requisição da**

**natureza e do outro. Dito de outro modo, a técnica é desde sempre política, e o seu desenvolvimento é correlato àquele do espaço urbano, da pólis. (grifei)**

Dentro desta realidade os usuários desenvolviam um campo de cultura comum, uma inteligência coletiva, meios de troca e manifestação de informações, multipolarizados, ubíquos e de certa forma, organicamente organizado. Posto que meios e usos postos, conceitos, se tornam organicamente comuns e compartilhados. Inclusive, isto vem a gerar discussões sobre direito autoral, criação e criatividade, conforme expostos, por exemplo, no documentário *RIP! A remix manifesto*, do diretor Brett Gaylor, lançado no final de 2008, em que surge a discussão sobre aspectos de criação e cocriação, mesmo que não simultânea, e até mesmo não negociada pelos partícipes e autores, de modo que as regras comerciais presentes já não abarcam as novas realidades de manifestação.

Assim, estes fenômenos nos fazem perceber que os cidadãos e seus representantes podem e interagem muito mais do que antes dessas ferramentas. Considerando que estes instrumentos estão evoluindo tecnicamente e expandindo-se no meio social, ocorre uma tendência natural para que estas interações também aumentem.

Se antes a democracia, tinha que ser representativa por causa das dificuldades de um Estado com sociedade grande e complexa, e agora, vem recebendo em suas interações a diluição e esfacelamento das barreiras de comunicação e contatos, permitindo o acesso dos cidadãos/representados aos seus representantes e aos centros de poder e decisão, com certa e considerável dose de velocidade, volume, reatividade e quando necessário identificação individualizada ou anonimato<sup>4</sup>.

Neste ponto é preciso perceber a ideia de que toda tecnologia passa por fases de enculturação. Estudiosos como Jenkins (2011) e Lévy/Lemos (2010) apontam o problema do "Iletramento Midiático" nas pessoas e usuários do sistema, que grosseiramente podemos identificar como sendo o problema de não saber lidar com as ferramentas e instrumentos tecnológicos de forma adequada, uma espécie de analfabetismo tecnológico, apesar de que cada usuário acreditar que é capaz ou compreende os meandros de uso, aplicação e construção do sistema, uma clara

---

<sup>4</sup> A depender da forma de relação, por questões legais ou da plataforma, o usuário pode obter um certo anonimato ou escolher outra que o identifique ao seu alvitre.

extrapolação do efeito *Dunning-Kruger*<sup>5</sup>.

Neste ponto, o usuário se posiciona naturalizando elementos e fatos de seu uso e desta conexão, agindo com bastante ingenuidade, posto que não consegue identificar os pontos de erro de sua atuação, tais como acreditar que por determinada informação estar na internet ela é real, verdadeira ou mesmo entender que determinado site, rede social é "a internet"<sup>6</sup>. Desta forma, tornando-se alvo fácil para bolhas de informações, comportamento de manada, "*fake news*", "*hoaxes*", até mesmo viés cognitivo ou de confirmação, entre tantos outros problemas e dificuldades.

É preciso deixar claro que o que se vai analisar são os instrumentos tecnológicos digitais para a participação democrática, da forma como existem enquanto este texto vai sendo construído, mas não podemos esquecer do paradigma lançado pela *Lei de Moore*, inicialmente aplicada a transistores, mas que podemos utilizar analogicamente a outros processamentos para dizer que a cada 18 meses o poder de processamento dos chips/máquinas dobra. Tal regra aponta que esta dobra de capacidade eventualmente permite o rompimento de novas barreiras de miniaturização e barateamento do poder de processamento das máquinas, instrumentos e ferramentas tecnológicas, permitindo, portanto, novas aplicações que até poucos meses antes não seriam possíveis ou viáveis em larga escala.

#### 1.4. AS FERRAMENTAS DIGITAIS OBSERVADAS

Como objeto direto destes estudos vamos abordar o aplicativo *Mudamos+* do *Instituto de Tecnologia e Sociedade*, brasileiro, sediado no Rio de Janeiro e a *Plataforma Rousseau*, criada pela *Casaleggio Associati*, gerida pela Associação Rousseau e vinculada ao M5S - Movimento 5 Estrelas, na Itália. Ambos têm aspectos técnicos com semelhanças e diferenças, características próprias e no aspecto do uso

---

<sup>5</sup> O efeito Dunning-Kruger é o fenômeno pelo qual indivíduos que possuem pouco conhecimento sobre um assunto acreditam saber mais que outros mais bem-preparados, fazendo com que tomem decisões erradas e cheguem a resultados indevidos; é a sua incompetência que os restringe da habilidade de reconhecer os próprios erros. Estas pessoas sofrem de superioridade ilusória. (WIKIPEDIA, 2020)

<sup>6</sup> Que o Facebook é imenso, todo mundo sabe. Mas 55% dos brasileiros consideram que não há nada na internet além do Facebook; para eles, o Facebook e a internet são a mesma coisa. É isso que indica uma pesquisa da Quartz divulgada como parte do relatório intitulado "Internet Health Report v.0.1" da Mozilla Firefox.

e aplicação também se põem, propõem e impõem de forma diferente.

Para participar do *Mudamos+* basta ter acesso a internet por meio de um celular móvel e título de eleitor (condição reconhecida de cidadania no Brasil<sup>7</sup>) e o resultado do aplicativo segue as regras constitucionais e das normas específicas para a Iniciativa Popular. Nunca chegou a ser usado para referendos, plebiscito ou eleições, por limitações legais, impostas ao formato destas práticas democráticas, mas sendo potencialmente aberto a todos os eleitores, e espécies de consultas afins.

Já a Plataforma Rousseau é mais restrita, posto que exige a filiação ao partido M5S (*Movimento 5 Stelle*) e um aporte para sua manutenção, feito pelos parlamentares eleitos deste partido, no valor de 300 Euros por mês. Em tese, estes filiados/inscritos decidem o caminho do partido, mas considerando que é o partido que detinha o governo do país, uma interpretação extensiva indicaria que estes poucos, governavam a nação, referendando e apoiando as decisões de e para a cúpula do partido, numa maquiagem de democracia. A partir desta consideração de acesso a Plataforma, poucos teriam a condição de opinar e gerir a governança do país, impondo um caráter fortemente segregador disfarçado de democrático.

Toda nova tecnologia traz em si um problema na sua implementação, podendo ser útil, perigosa, aprisionadora ou libertadora. Intrinsecamente ela não porta qualquer característica positiva ou negativa, tais como a pólvora que tanto produz fogos de artifícios como impele projeteis em armas de fogo, e mesmo essas podem ser usadas para matar um ser humano ou caçar o alimento; ou mesmo os fármacos, que podem matar, ferir ou curar a depender da dosagem e ministração.

Eis o aspecto complexificador das técnicas e tecnologias, o uso que os seus detentores fazem das mesmas. Ao ser excludente e limitante, ela deturpa a Democracia criando uma espécie de oligarquia técnica, um governo seletivo, causando uma distorção na representação de modo que sobre alguns aspectos se poderia falar que não é nem mesmo uma Democracia, mas uma versão de oligarquia ou ainda pior, de um direcionamento manipulativo que aqui se presta pela condução das informações por meio de "bolhas sociais", em que o comportamento do usuário é fortalecido por só acessar opiniões ressonantes com a sua por meio de escolhas providenciadas pelo algoritmo das redes.

Este exemplo é o que Da Empoli (2019, pag. 44) mostra ao citar Gianroberto

---

<sup>7</sup> REsp 1.242.800 STJ

Casaleggio, que assume claramente que "A política não me interessa. O que me interessa é a opinião pública.", nos alerta que a política deixaria de ser discussão de ideias, mas campo do marketing conduzida por algoritmos. E estes por sua vez, buscaria o engajamento em cima de bolhas sociais, fortalecendo discursos beligerantes, agressivos ou negativos.

Em documentário lançado pela *Netflix*, em 09/09/2020, chamado "*The Social Dilemma*", foi exposto por funcionários de alto escalão de empresas relacionadas ao Vale do Silício, bem como criadores destes algoritmos e sistemas, que o engajamento é construído de forma a usar aspectos neurológicos semelhantes com a adição a entorpecentes, para nos manter conectados, ativos e participantes das redes sociais, com o objetivo claro de nos manter mais tempo conectados ativos e participantes. Neste contexto, perceberam que certos tipos de conteúdo normalmente vinculados a sentimentos negativos, e uma certa dose de mecanismos de recompensa atingem estes objetivos, e, assustadoramente formam a realidade daquilo que vemos, e, portanto, acreditamos.

Em sendo arquitetado com ferramentas de engajamento e publicidade, a-seleção dos discursos impulsionados pode funcionar como em uma estratégia de marketing direcionado, com viés de guerrilha, quase como o conto da concubina do rei<sup>8</sup>, num claro paralelo em que o "rei" é o cidadão eleitor. Posto que os dados e afinidades de cada cidadão podem ser aplicados pelos algoritmos, ferramentas e plataformas, controlando as informações a que se tem acesso, moldando a realidade do indivíduo.

Assim, em que pese facilitem a comunicação efetiva de praticamente todo e qualquer cidadão, as implementações destes instrumentos podem tanto ser usados para maior participação ou para causar deslocamento ou distanciamento da comunicação entre pares ou alijamento da realidade. Causa alerta inclusive a narrativa exposta no documentário – "Privacidade Hackeada" -, em que expõe os métodos da *Cambridge Analytica* para manipular as opiniões da população e como consequência, seus votos.

Portanto identificamos situações que baseiam a hipótese deste estudo, dentre as quais podemos citar que a sociedade, pelo menos no Brasil e possivelmente na Itália, vinham sofrendo de desinteresse e apatia política e afastamento das discussões sociais causada, muito provavelmente, por uma crise na representação democrática,

---

<sup>8</sup> A concubina tendo acesso aos ouvidos e aos salões privados e ao quarto do Rei com atenção exclusiva e especial, pode exercer maior influência que seus conselheiros, sábios e generais.

construída em cima da ausência de identificação entre representantes e representados; esta brecha que se aprofundaria e alargaria, se não fosse a entrada no cenário dessas novas modalidades de comunicação social.

Hoje não se pode negar a importância da comunicação por meios digitais para a construção do diálogo social. Chegamos ao ponto de poder falar em *ágora virtual*, um espaço em que a política e a discussão pública se fixam e expandem para qualquer um com acesso a internet, em especial a móvel.

### 1.5. DADOS, VOTOS E MÉTODOS

Uma das discussões existentes é sobre a autoria dos fatos, eventos e elementos distribuídos na Rede, seja por questão de proteção de direitos autorais e pirataria, ou a discussão sobre criação múltipla, seja mesmo para identificar a origem de informações, sejam verdadeiras ou falsas.

Assim, o uso dos dados que já existem e estão publicados e divulgados, sem necessariamente serem públicos ou de amplo conhecimento, podem servir para construir narrativas das mais diversas, inclusive com o uso de tecnologias como a *deep fake*, que permite construir vídeos bem realistas e convincentes, graças ao uso de ferramentas de inteligência artificial, *machine learning*, combinados com engenharia social. Afora isto, ainda é preciso atentar para fenômenos de tentativa de domínio e controle da pauta na internet, tentado fazer ou dominar o tráfego de informações por seus meios.

Pretendemos passar esta análise baseando nos fatos que já existem e são perceptíveis enquanto realidades da discussão democrática, enquanto fenômenos que estão sensíveis no tempo de construção deste texto, bem como elucubrar com outros fenômenos em que os instrumentos tecnológicos se mostram presentes para uma discussão e formação de opiniões, como fóruns de discussão, aplicativos, redes sociais e sítios, além de uma ampla pesquisa teórica sobre a Democracia em seus mais diversos aspectos relacionados ao tema e formato identificado.

A análise teórica pretende discorrer sobre as influências e condições que os instrumentos tecnológicos aplicam sobre a Democracia, por meio da observação e análise bibliográfica comparando os conceitos e aspectos teóricos e aplicando aos

fatos encontrados e identificados na pesquisa prática.

É importante perceber que este estudo e pesquisa se encontra na categoria definida como exploratória, que podem ser descritas como aquelas em que dado determinado fato ou problema, se busca construir incrementos ao seu conhecimento por meio da elaboração de ideias e hipóteses sobre ele. Neste tipo de estudo, o pesquisador dispõe de noções elementares sobre o objeto e a exploração se presta a adquirir conhecimentos sobre ele.

Esta acumulação se presta por meio de exploração da ideia de Democracia, sua mutação histórica, seguida por análise dos elementos de pressão e relações sociais causados pelas novas tecnologias, enquanto este ainda vem ocorrendo sobre a Sociedade e a Democracia, inclusive tentando perceber as diferenças em outros contextos, desta forma, se pretende realizar um percurso metodológico no seguinte sentido:

- 1) Exploração teórico-bibliográfica;
- 2) Identificação e mapeamento dos fenômenos e instrumentos tecnológicos de participação democrática;
- 3) Uso corrente, comparação desses usos e análise crítica;
- 4) Conclusões e prognósticos.

No segundo capítulo desta dissertação pretendemos enfrentar o tema da Democracia, definindo-o com relação a graus de participação, sua mutação a partir da democracia dos antigos e a intensidade da participação democrática, criando um possível modelo de ágora virtual.

No terceiro capítulo abordaremos até que ponto estes instrumentos tecnológicos são ferramentas eficazes para permitir uma democracia participativa sempre mais efetiva, ou ao contrário favorecem fenômenos de distorção do consenso? Especificamente analisaremos o aspecto da Iniciativa Popular com o Mudamos+.

O quarto capítulo será uma explicação do Mudamos+ e a sua capacidade de compor o cenário político democrático como uma proposta ou mesmo prognóstico das opções que estão por vir bem como abordaremos a Plataforma Rousseau para expor as diferenças no uso e enfoque e as consequências para os princípios democráticos.

Finalmente, discorreremos sobre quais seriam as barreiras na tecnologia, na discussão política e na legislação que apontam para o impedimento desta construção

de uma democracia participativa tecnológica e intentar apontar alguma solução para estas barreiras.

Entendendo que esta discussão é não só pertinente, mas também urgente, posto que o fenômeno tecnológico precisa ser discutido antes de cairmos em alguma espécie normativa de aprisionamento tecnológico<sup>9</sup>, fenômeno em que após escolher e aplicar um determinado instrumento tecnológico, a modificação para outro, mesmo que mais adequado se torna tão dispendiosa em recursos e em energia que é protelada e até mesmo evitada, como é o caso do uso do COBOL<sup>10</sup> nos bancos e sistemas financeiros, ou foi o caso do bug do milênio<sup>11</sup>.

No caso em que esta decisão ainda seria política, outro grau de complexidade é acrescentado a discussão, e considerando que a política é não exata, ainda mais difícil seria o consenso necessário.

É preciso reconhecer que apesar da população, dos cidadãos e da Sociedade estarem imersos e usando a internet e meio digitais de comunicação, poucos são os que detém conhecimento suficiente para reconhecer as nuances de seu uso, seja por motivos de segurança de dados em si, ou conhecimentos técnicos, sejam de ordem empírica ou acadêmica sobre o tecido social envolvido.

Muitos são iletrados neste novo universo de interações, reagindo e sendo conduzidos por aqueles que conhecem as ferramentas, vide o caso da experiência do Facebook e da Cambridge Analytica<sup>12</sup>, que conseguiu, usando técnicas psicológicas, de marketing e engenharia social alardear a sua capacidade de identificar, isolar, modificar, cooptar opções de voto e conduzir processos eleitorais em nações do porte da Grã-Bretanha e EUA.

Neste ponto podemos alertar para o risco de manipulação na pauta política no campo digital, seja pelo uso das bolhas, condução dos algoritmos ou mesmo orquestração de campanhas e condutas direcionadas, onde se pode monopolizar os pontos de interesse, ofuscando outros e alardeando em uma estratégia construída na intenção de obter um resultado eleitoral.

É um fato que as novas tecnologias digitais estão em ampla e continua

---

<sup>9</sup> SANTOS, 2002.

<sup>10</sup> Linguagem de programação.

<sup>11</sup> Um problema que ocorreria caso não fosse resolvida uma decisão técnica de economizar dois dígitos na inscrição dos anos, contado apenas a dezena e unidade. Quando da virada do milênio os sistemas não corrigidos iriam compreender que seria 1º de janeiro de 1900 e não de 2000, com graves consequências em operações diversas, de voos a bancos, de relógios nucleares a satélites.

<sup>12</sup> Documentário *The Great Hack* (Privacidade Hackeada), Netflix, 2020.

expansão, com velocidades diferentes em diversas partes do globo, mas estas já estão presentes, influenciando o meio social e os novos aportes da IOT – Internet of Things, conexões mais rápidas, baratas e disponíveis fazem impossível menosprezar ou mesmo secundarizar a internet como um local de discussão e escolha política.

Assim, pela condução de uma experiência estética é possível que pessoas com acessos e conhecimentos possam forjar e construir posturas sociais que transbordem até as urnas e gabinetes, baseados em formatos e escolhas de apresentações de informações, verdadeiras, semiverdadeiras e mesmo falsas para gerar um sentimento e percepção sensível socialmente e desta forma modificar opiniões de indivíduos e grupos.

Diante disto, seriam modelos como o Mudamos+ e a *Piattaforma Rousseau* adequados para tornar possível uma transição para a Democracia Direta ou Participativa ou uma armadilha para a Democracia Plebiscitária?

## 2. A DEMOCRACIA: GOVERNO DO POVO OU DAS ELITES?

Das muitas opções de forma de governo para a gestão de povos, uma das mais raras na história e controversas é a Democracia, tendo sido, pela maior parte do tempo uma exceção no meio dos muito mais comuns regimes de governo, normalmente autoritários, em seus diversos modelos. Mesmo assim, ainda quando implantada, a foi de formas parciais, limitadas, incompletas e insuficientes. Vide os modelos que são sempre apontados, quais sejam: Atenas e a República Romana em seu início. E mesmo estes só conseguiram ser para alguns e não para todos e por períodos limitados no tempo e no espaço.

A Democracia era realizada como uma prática para homens livres e, com posses. Entendia-se que apenas aqueles que conseguiam estas condições poderiam tomar decisões sobre o todo da sociedade e da *polis*, posto que eram estes que tomavam as decisões sobre suas próprias vidas, enquanto o escravo/servo, a mulher, o sem posses, a criança, já que dependentes, seriam intrinsecamente inferiores, incapazes e incompetentes. E, portanto, incapazes de se autodeterminarem, e compreendidos então, como carentes de soberania.

Ainda assim, a ideia extraordinária de que, ao menos entre estes homens livres, todos seriam iguais em direito e deveres, sendo corresponsáveis pela gestão da coisa pública, assumindo obrigações e deveres, necessariamente de forma não permanente, até mesmo por sorteio (no caso Ateniense), em revezamento e em favor de todos, foi inspiradora, posto que semeada nas mentes e ecoando o discurso de Tércites, quando do Cerco a Tróia, em que enquanto homem do povo, questionava os atos de governo dos poderosos, que intentavam manipular a multidão.

Tosi/Guimarães (2020, p. 26) nos trazem uma reflexão importante sobre essa voz que se ergueu ao avaliar que esta voz, não resignada com sua condição inferiorizada, se ergue na multidão, frente aos soberanos e "encarna uma espécie de espírito de liberdade e de isonomia *ante litteram*".

E estes exemplos que serviram de inspirações para os fenômenos primeiros e inocularam os aspectos modernos de experiência democrática levam a um descompasso entre o que é entendido como ideal de Democracia e as experiências reais, atuais ou pretéritas, posto que historicamente imperfeitas na sua aplicação, diante dos conceitos que evoluíram com o tempo.

A discussão surge até sobre a palavra, uma vez que os antigos a consideravam

uma como detentora de significado negativo, no sentido de que o "governo" da cidade, não podia estar vinculado a ideia de pessoas comuns, tais como o povo (*demos* e *plebe*), em vez de ser o governo dos melhores, mais sábios e mais capazes; uma vez que povo era normalmente considerado ignorante e incapaz de governar, já que é massa (*plethos*).

Assim, é preciso compreender que as doutrinas democráticas defendem como princípio que todos, ou a maioria de um povo devem governar, considerando em um campo abstrato que todos são iguais, igualmente capazes e competentes.

No mundo teórico essa afirmação pode fazer sentido, mas a equação que a realidade nos apresenta é a de pessoas sem o conhecimento técnico, a vontade política, a vocação pública ou mesmo o tempo necessário para embarcar em tal empreitada. O que nos leva ao fato de que apenas alguns assumem tal condição de governar, posto que a Democracia, com raras exceções, nos países em que está sendo aplicada é por meio de representação.

Mas o que vem a ser a representação? É quando, apesar de declarados competentes politicamente, nem todos os cidadãos podem, querem ou devem exercer a atividade governamental; então, certos indivíduos assumem tal função em nome de seus pares, normalmente sob duas condições: mandato vinculado ou livre nas decisões.

Aqui encontramos um problema democrático, qual seja, a construção de uma classe ou elite política, que tendeu a se distanciar do povo que representa, formando uma nova categoria que assume praticamente as características de uma oligarquia. Encontramos nessa classe política uma postura de automanutenção nas esferas de poder, usando-o para defender interesses particulares e não gerais.

Sem deixar de relacionar-se com seus representados, constrói uma para estes uma narrativa insincera, autocentrada, mas mascarada, repleta de promessas populistas e propostas simplórias, como diz William Stoddart, na introdução da obra de Lindbom:

A falha mais visível da democracia é na realidade muito bem conhecida: é a de que o eleitorado irá votar infalivelmente no candidato que prometer a maior vantagem material. Que não se diga que isto se aplica somente no caso de um eleitorado "não sofisticado". Um eleitorado "sofisticado" é uma contradição de termos. (LINDBOM, 2006, p. 16)

Assim, precisamos esclarecer o que é essa tal de Democracia antes de progredirmos na análise.

A Democracia parte de uma premissa fundante que é a igualdade *prima facie*, de todos os integrantes da sociedade, seja igualdade técnica, de capacidades, habilidades, interesses, intenções e afins, para a construção de uma realidade política que defenda os interesses dos indivíduos em busca do Bem Comum. É importante marcar que os interesses dos indivíduos e o Bem Comu costumam divergir.

Para explicar isso talvez seja necessário retroceder alguns passos, e voltar ao estado de natureza. Segundo a maioria dos doutrinadores jusnaturalistas, nessa condição natural houve a necessidade de construir um ente superior aos indivíduos, para proteger e gestar as relações, a segurança interna e externa em face de outros seres humanos, do grupo ou de outros grupos. Neste ponto as amplas discussões sobre a democracia ateniense, conforme explanadas por Tosi/Guimarães (2020. p. 9-102), demonstram que não houve consenso total sobre esta democracia, havendo tanto seus defensores quanto seus detratores.

Assim, apesar de posições divergentes entre os autores quanto ao estado de natureza, a grande maioria deles concorda quanto à necessidade de constituição e regulação de um ente supra individual, ao qual os participantes cedam parte de sua soberania. Como se fosse uma fagulha essencial ou mesmo um sopro de criação, dando *anima*, ao novo ser que chamamos de Estado, que nas primeiras e mais comuns formações sempre atuou de forma centrífuga, autoritária, seletiva, censitária.

Tal novo ente, aplica-se basicamente no exercício de poder em duas esferas; internamente, regulando os seus integrantes, que perdiam a capacidade plena de autotutela, e, externamente protegendo a si e aos seus membros.

Nestas primeiras configurações de Estados, as formas de governo eram centralizadas e entendia-se que apenas um ou alguns dos indivíduos detinham condições para tomar as decisões que impliquem na condução da sociedade, mesmo que estas condições fossem o exercício da força. Em alguns casos, estes chegavam a tratar a coisa pública como bem particular, e isto não é caso tão incomum, posto que ainda hoje, alguns Estados-Nações são efetivamente patrimônio familiar, vide o caso da Família Saud, que detém um Estado em seu nome (Arábia Saudita).

Eis que surgem, com o tempo e complexidade dos interesses, pretensões de uma relação mais equilibrada ou igualitária de gestão deste grupo, expandindo a relação entre as partes governadas e o próprio "ente" governante, quando este(s)

soberano(s) deixa(m) de governar por circunstâncias tais como nobreza, hereditariedade, ou força, mas por representação dos governados, posto que signatários do contrato social. Obviamente este caminhar não foi unívoco e nem inexorável, detendo em si, avanços e retrocessos, em movimentos pendulares e processos espiralados.

Nosso primeiro exemplo desta discussão é Atenas que Tosi e Guimarães (2020, p. 20) apontam como a Democracia dos Antigos e listam a evolução da discussão e o desenvolvimento do tema:

[a democracia] originalmente era chamada de isonomia, antes do período clássico da sua afirmação histórica em Atenas. Prosseguimos através do debate entre posições diferentes: as críticas radicais à democracia levantadas pelos sofistas Trasímaco e Cálicles; a crítica do Pseudo-Xenofonte à democracia ateniense; as críticas de Platão, em A República e no Político e a sua opção por uma aristocracia intelectual e moral dos "guardiões" filósofos; a defesa da democracia, feita por Protágoras, através do "mito fundador", exposto no homônimo diálogo de Platão; a posição de Sócrates que interpretamos como fiel à democracia ateniense, e o discurso de Péricles em defesa da democracia; a concepção política de Aristóteles, salientando as afinidades e, sobretudo, as diferenças em relação a Platão. Apesar de o filósofo considerar a democracia uma forma desviada de governo, a sua postura não é uma crítica à democracia, mas à demagogia, sendo bem mais favorável àquela do que ao mestre Platão.

Esta discussão evolui no tempo, mesmo com os teóricos discutindo se o que ocorreu em Atenas foi efetivamente uma democracia ou não, se a República em Roma não seria elitista, posto que baseada em uma aristocracia agrária.

Ocorre que saímos de uma condição em que o líder, chefe ou dirigente, gerenciava a sociedade por condições particulares, em alguns casos autoimposto, ou mesmo claramente autocrata. A transição para uma ideia democrática surge a partir do momento em que se entende que este(s) dirigente(es), atua(vam) em nome dos integrantes do grupo, como se o grupo se auto regulasse, como um "representante" dos interesses gerais, indo em direção à Vontade Geral de Rousseau.

Neste caso, impossibilitada a atuação de todos os cidadãos, foi se fixando, de forma cada vez mais palpável a ideia da representação, que tendo suas bases na evolução histórica da própria democracia, se consolida por limitações a atuação direta dos integrantes da sociedade e se faz necessária posto que a complexidade da gestão do Estado exige que este representante com a função de governar, detenha tanto condições, tempo e habilidades para tal atuação.

Enquanto em Atenas isto era um dever civil, exercido por todos os membros plenos (os reais cidadãos), as realidades posteriores efetivaram a construção de uma categoria de representantes regulares, ou seja, uma classe ou elite com funções políticas, que se dissociou progressivamente de seus representados. Em um primeiro movimento estes representantes eram parte da classe ou grupo ao qual representavam, desta forma havia identidade de metas e intenções. Ocorre que esta condição de representantes traz benesses, sejam materiais ou não, a estes representantes, que a fim de perpetuá-las, buscam manter-se na condição de representantes: desta forma, cada representante com este mesmo objetivo finda por formar uma nova classe, com interesses, linguagem, cultura e transações próprias.

O surgimento desta classe ou elite política traz um elemento de distanciamento, posto que o representante não é mais um dos seus antigos "pares", mas é integrante do outro grupo social: a classe política. Ao longo do tempo surgiu um questionamento sobre a validade e qualidade desta representação, posto que a elite ou classe política tendia a proteger e garantir seus próprios interesses, o que a fez conflitar com os interesses e vontade de seus representados, maculando a atuação e o próprio contexto da ideia de representação necessária neste contexto democrático.

A constituição de uma classe de representantes com interesses próprios, pautas próprias e autocentrada, é um dos fortes elementos que causa objetivamente uma crise na representação democrática; posto que o mandatário deixa de atuar em favor dos interesses de seus representados para agir em seu nome próprio, com pautas que podem ser conflitantes.

Ao atuar em busca de vantagens próprias, estes representantes deixam de relacionar-se com a vontade de seus representados, o que a longo prazo vai gerando um distanciamento das pretensões sociais e até classistas. Assim, ao construir uma brecha na confiança democrática, surge uma descrença na própria ideia de democracia. A Corporação Latinobarometro na análise de 2018 (Latinobarometro, 2018, p. 31-38)<sup>13</sup> mostra que o Brasil tem baixa taxa de apoio à democracia, e que a maioria dos eleitores são indiferentes quanto à necessidade de uma efetiva democracia, desde que os resultados econômicos sejam perceptíveis (AQUINO, 2019, p. 949-952).

Para tanto é preciso, para que se possa falar em democracia, que ela seja uma

---

<sup>13</sup> LATINOBAROMETRO, 2015.

forma de governo em que o povo, em diferentes graus de participação, realiza a gestão de si mesmo, da sociedade e do Estado.

Essa discussão existe desde os primórdios do debate sobre a democracia, e o fato de ser antiga não a isenta de ser sempre revisitada, posto que as diferentes formas de sociedade tencionam essas regras nas mais diversas direções, o que faz surgir o debate enaltecendo ou atacando a democracia desde as suas origens gregas.

## 2.1. AS DIFERENTES FORMAS DE DEMOCRACIA

Essa graduação da participação democrática pode gerar diversas classificações. Nesse texto trago dois pensadores, um discorrendo sobre a representação em si e seus alcances, qual seja o Norberto Bobbio, e outro falando sobre a intensidade das democracias dentro destas representações, que é o Boaventura de Sousa Santos. Usando os dois em um diálogo paralelo, esperamos chegar a uma chave para entender certos aspectos da democracia com o fim de esclarecer a crise da representação democrática.

Simplificando, podemos afirmar que a discussão sobre quem deve governar se resume ao dilema: ou os mais fortes (Trasímaco), os melhores por sangue e tradição (nobreza), os que sabem, os filósofos segundo Platão (uma aristocracia intelectual e moral), e hoje, diríamos os técnicos (uma tecnocracia), ou **todos**, a maioria, a massa (democracia).

Bobbio gradua a representação em quatro tipos distintos de democracia<sup>14</sup> descritas nos tópicos a seguir.

### 2.1.1. DEMOCRACIA DIRETA

Talvez seja a forma essencial do sistema, em que todos os integrantes da sociedade decidem, conjuntamente, posto que igualmente capazes, capacitados e interessados nas resoluções. Em termos práticos tem e teve limitações pelo tamanho e complexidade das sociedades que intentaram utiliza-la, assim a encontramos em

---

<sup>14</sup> TOSI, 2020, p. 157-238.

limites geográficos e históricos bem restritos, e mesmo quando praticada, em sua maioria o foi de forma censitária, vide o caso ateniense como exemplo. Hoje em dia, encontra-se restrita a pequenos grupos e enclaves, tais como os Cantões Suíços.

Neste formato, todos os cidadãos devem e são chamados, com uma regularidade, que deve ser frequente, a decidirem sobre os aspectos e propostas em que o grupo social deve atuar, manifestando-se por meio de um sistema que busque ser o mais equânime e representativo do todo da sociedade quanto possível. Exatamente por esta exigível intensidade na participação, encontra dificuldade de ser implementada em grupos maiores, mais dispersos, heterogêneos ou mais complexos.

### **2.1.2. DEMOCRACIA REPRESENTATIVA E ELITISTA**

Neste caso não mais lidamos com todos os cidadãos manifestando-se sobre todas as atividades do governo. Para tanto, estes transferem sua capacidade e potencialidade decisória para representantes escolhidos, por meios democráticos (eleição ou sorteio como realizado na antiga democracia ateniense) e cabe a estes representantes tomarem as decisões necessárias. O mandato destes pode ser de fidei-jussio (livre) ou ordinatório (vinculado), que implica que estes decidem ou livremente, segundo seu entendimento ou segundo as "ordens" e pretensões de seus representados.

Os Estados democráticos modernos tendem a ser regulados por este sistema, que traz vantagens organizacionais, mas facilita e provoca aquele distanciamento alertado anteriormente, entre a classe dirigente e os representados. Neste caso se constrói o que se chama de uma democracia de baixa intensidade, uma vez que os representados e cidadãos vão sendo excluídos, desinteressando-se do jogo decisório e seus meandros.

### **2.1.3. DEMOCRACIA PARTICIPATIVA**

Na intenção de resolver esta questão do distanciamento, de trazer o povo para mais próximo das decisões, ainda que por meio de representantes, mas aumentando a relação com os representados, requerendo e atuando mais próximos aos centros

decisórios, se aumenta a participação destes, por meio de diversos instrumentos democráticos, que podem ou não construir uma democracia mais atuante e próxima do ideal, dependendo da forma como implementada e de sua intensidade. As sociedades estão mais complexas e imbrincadas de tecnicidades que fazem necessários gestores e especialistas; mas isto não impede que determinadas decisões de cunho político e social precisem ser atuadas interpelando-a parcela da sociedade detentora de capacidade política. Obviamente, uma democracia mais ampla implica em que esta parcela é a mais aberta possível, sem limitar voz e voto a classes sociais, gêneros, credos, origens ou outras condições imagináveis.

Para isto, diversos instrumentos, institutos e ferramentas devem ser aplicados com o fim de satisfação da intenção de participação se fazer presente na medida necessária. Este trabalho quer realizar análise de alguns instrumentos tecnológicos para participação democrática, já presentes na sociedade brasileira.

A posição de Bobbio (1983, p. 101), que reconhece como "... um obstáculo insuperável – digo insuperável dentro do sistema – nos portões das fábricas" conforme indicado por Guimarães Lyra (apud 2013, p. 331), seria de um pessimismo no funcionamento da democracia que reflete, posto que não acredita que seja alcançável e que o potencial transformador não se refletiria na sociedade, uma vez que "a extensão das instâncias democráticas à sociedade civil me parece atualmente mas uma ilusão do que uma solução." (apud Anderson, 1996, p. 55).

#### **2.1.4. DEMOCRACIA PLEBISCITÁRIA**

Esta versão da democracia identifica um líder ou grupo dirigente, que se relaciona diretamente com o "povo" sem ou com poucas mediações institucionais, de forma mais direta e imediata. Neste caso, a participação popular é presente de maneira exacerbada, e muitas vezes deturpada, causando uma relação opressiva de desconstrução de garantias pelo abuso em uma espécie de "ditadura da maioria". Para tanto o líder coopta a atenção da massa popular de cidadãos com apelos populistas, ao identificar pautas que consegue manobrar, aproveitando-se das condições de crise na representação. Desta forma, em que pese aduzir que esta participação de formato plebiscitário "revelaria" uma real vontade popular, em verdade costuma usar de exacerbados preconceitos, respostas populistas e outros elementos de caráter

nefasto e não agregadores, com o fim de manter o "soberano" no poder.

Tal narrativa gera um tipo de "autoritarismo popular" em que determinados elementos de uma elite de governantes, pautam um discurso, direcionando decisões de maiorias cooptadas em direção a decisões que por suas características "plebiscitárias", no pior sentido da palavra "plebe", violariam equilíbrios, decisões e políticas efetivamente democráticas ou igualitárias.

## **2.2. A DEMOCRACIA ENTRE ELITISMO E PARTICIPAÇÃO**

Nesse contexto anteriormente explicitado, se faz necessário expor e conhecermos as quatro espécies de Democracia segundo definições de Norberto Bobbio, e se faz preciso compreender um pouco dos elementos de Teoria das Elites em um contexto de democracia em crise.

De início, devemos reconhecer a impossibilidade prática de uma democracia direta em uma sociedade, plural, complexa, dessa magnitude como a nossa e outras historicamente percebidas. Em razão desta complexidade social se fixa em um processo de viés democrático a necessidade da figura da representação.

Surge a classe política, como manifestação das elites de cada grupo, classe ou contexto da sociedade, e dos contextos ideológicos, sociais, culturais. Esta classe se fixa acima dos grupos que representa, não por escolha ou decisão do grupo, mas pelas características intrínsecas de associação com o poder. Assim, enquanto cada grupo ideológico, classe ou medida representada detém seus representantes, que deveriam revezar-se, tanto dentro do grupo representando, quanto os grupos em si também revezariam o exercício do poder. Mas não é isso que ocorre, uma vez que os representantes, findam formando uma classe apartada.

A ideia mais coerente de participação nas decisões aduz que a disputa exercida por essas elites em busca dos votos geraria uma democracia de melhor qualidade, posto que disputando cada voto, estas elites apresentariam propostas e medidas cada vez melhores, mais adequadas, especializadas e preparadas. Esta seria a ideia de democracia de alta intensidade do Boaventura Santos (2006. P. 316-340), com uma participação constante, regulada e regular dos cidadãos, usando tal conceito de forma mais abrangente possível.

Isso é o que Tosi e Guimarães (2020), em *Democracia e Elitismo dos antigos e dos modernos*, denominam de elitismo democrático. Neste embate entre as elites pelo voto do povo, estas constroem uma relação que em busca da aceitação e dos votos desta população apresentariam, sucessivamente, propostas cada vez melhores e posturas cada vez mais benéficas e eficientes para a gestão da sociedade, que atenderiam mais prontamente as necessidades e os interesses do povo representado.

Mas a realidade tem se mostrado diferente: há a percepção de distanciamento entre os representantes e os representados, em que surge uma inquietação popular que fomenta a ideia de que os "eleitos" e a classe política é indigna ou dissociada de seu povo; posto que, uma vez que chegam a se tornarem integrantes do corpo dirigente, deixam de representar seus antigos pares e adequam-se as regras e interesses da classe política.

Vemos governantes com crenças e atitudes antidemocráticas, posto que determinadas parcelas da sociedade enfrentam dificuldades em interpretar holisticamente as conquistas democráticas. Entendo que isto acontece talvez por uma falha da percepção da "Fraternidade", "Compaixão" ou "Solidariedade" intrínsecas ao sistema democrático, bem como ao fato de algumas elites cuidarem apenas de perpetuarem-se no poder.

Uma explicação possível é que determinada parcela da população não percebe ou não encontra as ditas benesses que um regime democrático lhe oferta, posto que observa apenas a sua necessidade particular, e entende que tal fato se deve a um desperdício de recursos e empenho em uma direção, ou em favor de uma parcela da sociedade que discorda, ou entende excessivamente prestigiada. Nesse caso, somado ao fato de distanciamento da classe governante desta parcela, faz surgir figuras popularescas e populistas, com discursos que partem de um "senso comum" deturpado, e que se anunciam como "*outsiders*" a classe/elite governante, mesmo que tal fato não se afirme real, sendo mera peça de propaganda.

Estas parcelas que se sentem excluídas do jogo decisório, entendem que o problema é a representação falha ou mesmo a própria democracia e surge uma tendência a desacreditar o sistema; buscando implodi-lo com matizes populistas, e até mesmo autoritárias. Tal fato representa muito bens as respostas encontradas pela *Corporação Latinobarometro* (2018, p. 34-38) quanto a indiferença da população brasileira quanto a democracia, suas instituições e seu funcionamento.

O fato é que alguns linhas de pensamento populistas percebem esta insatisfação

e apontam soluções simplistas, manipuladas e manipuladoras, que excluem outras parcelas da população e tendem a inibir conquistas democráticas.

Aqui é possível vislumbrar a baixa intensidade da democracia brasileira, posto que apenas na eleição de 4 em 4 anos, o cidadão é convocado a participar com a aposição de seu voto, mas não fiscaliza, não interage, nem cobra a atuação do seu representante. Tal fato reforça o distanciamento entre o povo e seus dirigentes, retroalimentando um sistema de desacoplamento entre as atuações.

Eis que nestes meandros sociais uma nova pressão vem sendo formada pelo advento de comunicações mais amplas e potencializadas pelas redes sociais, internet, telecomunicações e instrumentos tecnológicos. Em um primeiro momento percebemos a ampliação da quantidade de vozes e discursos sendo revelados e reverberados na sociedade, inicialmente de uma forma tímida até que finalmente encontram câmaras de ressonância com o encontro de pensamentos semelhantes. Neste ponto, linhas de pensamento que não eram ouvidas ou articuladas pelas redes de comunicação estabelecidas, alguns diriam até pensamentos contra hegemônicos, ganharam seu espaço, seu público e até um certo reconhecimento.

Lévy (2010, p. 33) deixa claro que "As comunidades virtuais de base territorial, que são as cidades e regiões digitais, criam uma democracia local em rede, mais participativa." O que Lévy vislumbra e a nossa práxis demonstram é que por meio de diversos apps, serviços de mensageria, salas de bate-papo, redes sociais das mais diversas especificidades, a voz é devolvida ao povo. Trata-se do recurso à antiga *isegoria* (direito de palavra), *isonomia* (igualdade perante a lei) e *isogonia* (ter os mesmos direitos) praticadas pela democracia ateniense em uma *ágora* virtual, que do seu jeito, é semelhante a de Péricles e da Constituição de Atenas (TOSI; GUIMARÃES, 2020, p. 72-79).

Em que pese este parecer ser um fato positivo de primeira vista, na prática, além das vozes minoritárias, surgem também linhas de pensamento antidemocráticas, totalitárias, preconceituosas e discursos de ódio, errôneos, mal embasados; que não são necessariamente ligadas geograficamente, mas ideologicamente afins. O que antes conseguia ser filtrado, posto que detinha em si até manifestações ilícitas ou distantes da moral geral, pode ser manifestado amplamente no meio digital, sejam pelos canais mais obscuros e escondidos, sejam por meio dos maiores meios de divulgação.

Essas posições reverberam a sensação de distanciamento da sociedade em

face de seus representantes, corroborando a ideia de dissociação entre a classe política e os seus representados, ou grupos de representados.

Então dentro dos modelos democráticos existe aquele que seria o ideal e o que seria realizável, considerando tanto o tamanho do Brasil, suas complexidades enquanto Estado e Sociedade, e que resta impraticável, ou seja, a Democracia na modalidade direta. Progredindo a análise, já sabemos que a democracia por representação facilita a construção de uma crise de representação entre o povo e a classe política. A democracia na modalidade plebiscitária tende a ser viciada em apelos populistas e violentos com as minorias.

Assim, conseguimos ponderar que o modelo mais adequado de democracia para os estados modernos do porte do Brasil, seria o modelo da democracia participativa. Porém, ocorre que o maior problema para sua implementação real é exatamente o tamanho e complexidade deste estado, que impedem mecanismos de participação democrática de forma regular.

Neste ponto, é importante trazer a discussão o texto que Luana Zenaide fez em sua dissertação defendida em 2015 e ainda não publicada, em que discorre com primor sobre os tipos de participação democráticas no Brasil, dentro dos três poderes da República:

- 1)** No Poder Legislativo (Consulta prévia; audiências públicas; iniciativa popular; plebiscito e referendo), os instrumentos de participação popular existentes representam uma maneira de consultar a sociedade civil sobre decisões relevantes, as quais terão impacto sobre os aspectos sociais e econômicos do país;
- 2)** Já no Poder Executivo (Conselhos de gestão; direito de petição; Ouvidor (ombudsman); orçamento participativo), é onde mais há uma intervenção direta da sociedade civil, na medida em que os mecanismos democráticos podem interagir mais com a esfera do executivo;
- 3)** O Poder Judiciário (Ação popular; representação ao Ministério Público; ação civil pública), por sua vez, com os instrumentos de participação popular, que dizem respeito a esta esfera, tem uma finalidade de fazer com que os serviços públicos oferecidos pelo Estado, por intermédio de políticas sociais, sejam protegidos por meio das funções exercidas pelos órgãos públicos do Judiciário, como é o caso do Ministério Público e da ação judicial para evitar que ocorra

dano ou fraude ao patrimônio público (ZENAIDE, 2015, p. 10-12).

É aqui que o avanço tecnológico nos apresenta uma solução e inovação, posto que os IDPD – Instrumentos Digitais de Participação Democrática resolvem as questões de distância, tempo, alcance, equipes, exposição de temas e indexação de resultados com um custo muito menor. Segundo a *Corporação Latinobarometro* e a *Anatel*<sup>15</sup> praticamente todos os brasileiros têm acesso a um "smartphone", considerando que o número de eleitores é menor que o de habitantes, podemos considerar que o corpo eleitoral está praticamente todo presente em acessos digitais. Desta forma, um app oficial ou uma plataforma poderia atuar para dar ciência a todos dos projetos e decisões a serem tomadas, bem como, atendidas certas condições, colher os votos de todos.

Obviamente haverá algum custo e trabalho com a implantação técnica destes IDPD, mas o maior trabalho será na parcela de construção de uma operação legal e justa, efetivamente democrática, bem como a questão da conscientização política de todos os envolvidos, independente de viés ideológico.<sup>16</sup>

---

<sup>15</sup> ANATEL, 2019.

<sup>16</sup> Neste ponto a pesquisa é surpreendida pelos fatos. Durante o percurso da escrita duas situações pertinentes se mostraram, mas por si mesmas, envolveriam a discussão traçada, mas que merecem em si mesmas análises próprias. Uma a ponderação sobre a criação de um partido Político, o *Aliança pelo Brasil* usando como meio de matrícula e inscrição aplicativos e plataformas online. O segundo e mais pertinente na nossa hipótese é o *Auxílio Emergencial* decorrente da Pandemia, que trouxe as pela sua própria situação emergencial apontou quais gargalos e quais dificuldades se podem enfrentar.

### **3. REVOLUÇÕES TECNOLÓGICAS E FERRAMENTAS DIGITAIS**

#### **3.1. MAPEAMENTO DOS IDPD: INSTRUMENTOS DIGITAIS DE PARTICIPAÇÃO DEMOCRÁTICA - BRASIL**

É bastante claro que o meio molda o ser humano, posto que impinge pressões sobre a biologia e por consequência sobre a cultura e a sociedade. A abundância ou escassez de recursos ou acesso a estes forçou a espécie humana a desenvolver técnicas e ferramentas para suplantar as dificuldades básicas da sobrevivência, e teve como consequência a criação de uma espécie tecnologicamente propensa, criativa, imaginativa e com a capacidade de abstração e transmissão de cultura (PINKER, 2011; HARARI, 2012).

Esse tipo de construção cultural permitiu a acumulação de técnicas de forma incremental, tornando possível uma progressão diferente do que ocorre em outros seres vivos, que até são capazes de usar meios e ferramentas em um nível até bastante eficiente, mas é a capacidade de expandir o conhecimento anterior e o uso deste para além do que existia antes que trouxe a humanidade uma capacidade de resistir, enfrentar, dominar e modificar o seu entorno, e neste processo modificando-se e suas relações internas também, seja enquanto grupos ou mesmo enquanto animal participante do gênero "homo".

Apesar de discussões famosas sobre as revoluções industriais (SCHWAB, 2019), estas se dão em um momento muito posterior do que pretendemos iniciar a discussão sobre a influência real dos eventos de progressão de técnicas e tecnologias. O que importa em verdade, são as revoluções tecnológicas, seja o domínio do fogo, a criação de ferramentas, domesticação de animais e plantas, linguagem etc. Cada um destes eventos trouxe consequências para a humanidade, alguns até mesmo enquanto espécie, tanto que até costumamos definir nossa cronologia em cima destas, seja paleolítico, neolítico ou mesmo o próprio conceito de história ou pré-história referenciado a partir da escrita.

Harari (2011, Loc. 26) cita especificamente três Revoluções como importantes: a Revolução Cognitiva, que teria dado início à história humana por meio da linguagem; a Revolução Agrícola que a teria acelerado e a Revolução Científica que pode tanto

encerrar a história como abrir um novo ciclo. Assim, o homem faz jus aos presentes de Prometeu, conforme narrativa de Protágoras, em que o Titã percebendo a humanidade desprovida de dons rouba de Hefesto e Atenas a habilidade técnica e o fogo (Tosi/Guimarães, 2020, p. 61-63).

Assim, é muito claro que as tecnologias implicam em modificações portentosas na humanidade e estas são cumulativas: não podemos falar em microchips sem falar no domínio do fogo, em sondas especiais sem reconhecer a agricultura, ou em programação sem linguagem. Por isso, resta claro que a sociedade é permeada pelos adventos tecnológicos, sendo uma decorrência natural que todo grupo humano seja sensível e ajustado as tecnologias que tem acesso, assim, estando as novas tecnologias transformando a cultura para uma sociedade de convergência, e desta para uma cidadania digital ou ciberdemocracia.

Mesmo os estados periféricos como o Brasil sentem os efeitos de uma tecnologia, no caso desta pesquisa verificamos que mesmo o nosso poder público reconhece seja tácita ou expressamente o seu uso. Para tanto, podemos mapear e listar alguns aspectos da gestão do estado e da Democracia que já sofrem o efeito das novas tecnologias, seja passiva ou ativamente.

As três esferas de poder são alimentadas pelos feitos das novas tecnologias, para tanto vamos mapear em um cânon não taxativo as aplicações reconhecidas e existentes, a iniciar por regras gerais da Administração Pública brasileira.

Primeiramente a **regra da publicidade dos atos públicos**, que a primeira vista pareceria não sofrer influência das novas tecnologias digitais, se revela como de grande impacto em um país do tamanho do Brasil, posto que um ato exarado em qualquer município, por menor ou mais distante que seja, uma decisão judicial, portaria de autarquia, ou mesmo um ato do gabinete da presidência do governo federal pode estar disponível imediatamente, com pouco custo, alta velocidade e certeza da fonte, para qualquer pessoa com acesso à internet.

A regra da publicização dos atos dos poderes públicos atende aos princípios democráticos de acesso às informações sobre a sociedade e o Estado que a representa, posto que é uma das formas de diálogo necessários para a aproximação do povo com a liderança e o governo; mas ela se aprofunda nos casos de cada poder, por suas características próprias, seja em suas atividades-fim ou atividades-meio.

Ocorre que apenas a regra de publicidade, exige eficácia para ser aplicada, não sendo mais suficiente o mero ato de colocar folhas do documento em um quadro de

avisos de algum edifício público pelas cidades do Brasil; na realidade normativa e prática atual se exige a publicação em órgãos oficiais de imprensa ou no mínimo um sítio on-line desta administração pública, para que seja não só nominalmente público, mas efetivamente publicizado.

Vamos começar a análise pelo **Poder Judiciário**, que só existe em duas esferas, Federal e Estadual; assim, este poder detém em si deveres de "juris – dizer" se o fato ou ato da vida se adequa ou não às normas prescritas e aplicar as necessárias manifestações e correções. Para tanto, precisa que os processos judiciais sejam públicos e as decisões, em especial, sejam disponíveis. Além disso, podemos identificar também a digitalização de todos os processos do país, em que não apenas a consulta, mas o peticionamento, emissão de alvarás, despachos e outros atos, se dão por meio de uma plataforma acessível por meio de cadastro com login, senha e chave individual criptografada, que tem alcance interno e externo, posto que regulada por agência certificadora reconhecida:

1) Intraprocessos<sup>17</sup> pode permitir a realização de audiências a distância, pelo menos em matérias cíveis, diminuindo custos e deslocamentos, já aceita a consulta, peticionamento, despachos, emissão de alvarás, e outros atos, que reduzem o deslocamento e a presença física dos advogados e jurisdicionados nos fóruns. Inclusive, com o advento da Pandemia de COVID-19 foi superada uma grande barreira do Poder Judiciário, com a adoção das audiências virtuais como prática;

2) enquanto administrativamente permite o trabalho remoto dos servidores, a redução dos arquivos físicos dos prédios judiciais, e os contatos com bancos, e outros órgãos de forma mais célere e direta.

Além desses atos, temos a possibilidade de transmissão das audiências e sessões de julgamento, bem como as audiências públicas e consultas, em especial nos tribunais superiores, que fortalecem a figura do "*amicus curiae*" em que especialistas ou grupos ou mesmo envolvidos na matéria, mas não no processo podem nortear tecnicamente os julgadores, dentro de suas expertises, referenciando

---

<sup>17</sup> Precisamos recordar que o Poder Judiciário atua na sua atividade fim através de processos e procedimentos de jurisdição, sem exclusão de eventuais mediações, conciliações e arbitragens. O advento da tecnologia da informação na digitalização de processos e a chegada de sistemas como os projudi, ejus, creta e o atual PJe, implementaram a transição para a digitalização destes atos.

decisões judiciais.

Nas esferas do **Poder Legislativo** e do **Poder Executivo** podem existir as **consultas diretas aos eleitores**, através das figuras do Referendo e do Plebiscito, e consulta *strictu sensu*, estes podem atuar sobre basicamente qualquer decisão política a ser tomada. No Brasil são utilizadas para normas exaradas ou a ser exaradas pelo Executivo ou pelo Legislativo, no sentido de formação de regras, normas e leis. A diferença entre o Plebiscito e o Referendo se da na cronologia do seu uso frente a uma norma a ser avaliada, se realizada antes da norma entrar em vigência é Plebiscito, se realizado com a norma em vigência é Referendo. Obviamente, ainda são possíveis as consultas públicas, por ferramentas oficiais ou não, requerendo ou não a prova do alistamento eleitoral, mas destas formas, estas consultas têm caráter informativo. Além disto, o acesso a uma Ouvidoria ou Ombudman, os conselhos de Gestão e meios de Orçamento Participativo. (ZENAIDE, 2015, p. 56-87)

O Brasil não utiliza a figura do *Recall* ou Plebiscito de Destituição, um mecanismo em que o mandato de um representante legalmente eleito é submetido novamente à votação direta dos eleitores, que podem então decidir pela manutenção, ou cassação deste no mandato, Este mecanismo, nos estados que o empregam, serve para cargos tanto do executivo, quanto do legislativo, bem como, no caso de judiciário eleito (e.g. EUA) para estes também, sem se confundir com a figura do *Judicial Retention/Retention Election*.<sup>18</sup>

Mas o que são essas ferramentas? Basicamente são uma espécie de consulta feita ao povo sobre temas propostos pelos centros de poder, no sentido de avaliar a proposição de uma norma frente à vontade popular. Em uma Democracia Direta Total, todas as decisões seriam como se fossem destas categorias, posto que as decisões se dariam pela consulta a todos os cidadãos, a um ponto em que não mais se falaria em Plebiscito ou Referendo, mas no próprio exercício de poder decisório pelo povo.

Além destas formas de participação nas decisões, existem os instrumentos digitais envolvidos nas práticas corriqueiras, que podem tanto margear a questão democrática, como podem aprofundar-se, em especial, quando lidam com dados e acessos dos habitantes e cidadãos<sup>19</sup>. Basta lembrar a afirmação de Lévy (2010, p. 29)

---

<sup>18</sup> A cada período de serviço, o agente judiciário (*judge, prosecutor*) passa por uma espécie de escrutínio de permanência na função. Em que se não aprovado por um número mínimo de eleitores deve ser retirado do exercício.

<sup>19</sup> Para o ordenamento jurídico brasileiro, só é cidadão quem tem título de eleitor, segundo a Lei de

quando diz que a técnica é constitutiva do homem; ela é, como vimos, uma maneira de estar no mundo, uma forma de requisição da natureza e do outro. Dito de outro modo, a técnica é desde sempre política, e o seu desenvolvimento é correlatado àquele do espaço urbano, da pólis.

Assim, a técnica presenteada ao homem por Prometeu (Platão, *Protágoras*, p. 321 d-e apud Tosi/Guimarães, 2020, p. 62), é o que o eleva e constitui elemento de formação da condição humana, e, portanto, da Sociedade.

Podemos citar como exemplo, que o Executivo Federal vem também intentando a realização da construção digital de um **cadastro único dos habitantes e cidadãos brasileiros**, e já atua em formas que hoje nem mesmo percebemos como "inovadoras", tais como a transmissão digital das declarações de imposto de renda, ou mesmo a progressiva implementação da Carteira Nacional de Habilitação por meio de um aplicativo em celulares, que dispensa o porte de um documento físico.<sup>20</sup>

Ora, à primeira vista seriam praticidades e comodidades de atendimento a serviços públicos, redução de documentação e, portanto, de burocracia, mas o risco se apresenta com a gestão destes dados, posto que envolvemos desde números de documentos até biometria. No caso de "*hackeamento*" de documentos, é possível a substituição ou alteração destes, mas com relação a dados biométricos esta possibilidade já não existe, devendo, ter um cuidado exacerbado.

Desta forma, é patente que todo o arcabouço tecnológico envolve, desenvolve, determina e exige uma complexa rede de cuidados e atenção, posto que exatamente pelo seu potencial aplicável, pode vir a ser uma eficiente arma em uma guerra de desinformação.<sup>21 22</sup>

---

Ação Popular (art. 1º, § 3º, a prova da cidadania deve ser feita com a apresentação do título de eleitor ou outro documento a ele equivalente). Lei n.º 4.717, de 29 de junho de 1965.

<sup>20</sup> A Pandemia de COVID 19 causou apressadamente a construção de um registro e aplicativo para distribuição do auxílio emergencial, mesmo que atabalhoadamente foi possível alcançar grande número da população em relativamente curto tempo, insuficiente para o que se propôs, mas como prova de conceito, demonstrou a possibilidade.

<sup>21</sup> Documentário *The Great Hack* (Privacidade Hackeada), Netflix, 2020.

<sup>22</sup> APNews, 2018.

### 3.2. CONSTRUÇÃO DA ÁGORA VIRTUAL

Já identificamos que existe uma lacuna entre representantes e representados nos estados que escolhem a democracia por representação, e que esta lacuna pode gerar uma classe política que tende a se distanciar de suas bases. Uma resposta possível para a resolução deste distanciamento é o aumento da intensidade da democracia, e neste ponto, a evolução telemática se oferta como uma alternativa capaz de resolver a questão.

Aponta-se como solução natural e de certa forma inexorável o uso dessas mesmas ferramentas e instrumentos tecnológicos para ouvir e acelerar a intensidade da participação democrática, funcionando como catalizador dos discursos, em um primeiro momento; depois pela captura e assimilação dessas posições e propostas, bem como as vozes (votos e intenções) dos cidadãos. Tal posicionamento é semelhante a posição de Cannavò (2019, pág. 14) quando aponta os efeitos da transformação da esfera pública em suas capacidades de aquisição de informação, expressão, de associação e deliberação dos resultados.

A nossa legislação tem previsão clara na Constituição da República Federativa do Brasil sobre alguns métodos de participação popular, se pode citar agora o Plebiscito, o Referendo e a Iniciativa Popular. Além destes, mas sem valor jurídico ou legal, mas apenas valor de consulta e percepção ou pressão social, e conseqüentemente políticos, existem também as consultas públicas das casas legislativas, do executivo, audiências públicas no judiciário, conforme discorre Zenaide (2015, p. 56-87).

A questão técnica instrumental é até de fácil resolução, vejamos o caso já bem estabelecido e aceito com certa naturalidade, em que por meio de portais de consulta ou perfis certificados, é possível identificar com certo grau de certeza a opinião ou manifestação das pessoas, sem caráter vinculante até então, pois que ainda se exige o respeito ao princípio que diz: "uma pessoa, um voto."

De início podemos identificar a dificuldade em garantir a unidade desta manifestação, posto que uma pessoa com um mínimo esforço poderia criar vários perfis, *avatars* ou "*bots*" apenas com o sentido de inflar os votos na direção pretendida.

Para isso, precisamos de apenas um pouco mais de esmero técnico no sentido de vincular esta manifestação a um documento ou fato único, gerado e já auferido

previamente pelo ente estatal ou outra certificadora válida e reconhecida. Exemplo destes são vários, mas vou listar aqui dois e seu uso já realizado em dois formatos:

- 1) Carteira de Habilitação digital, com aferição por sistema de *QR Code*<sup>23</sup>;
- 2) Vinculação do perfil a imagem pessoal ou dados biométricos e um documento válido, tais como o título de eleitor.

Não é método esdrúxulo ou irregular esse tipo de validação, pois diversos bancos digitais ou empresas financeiras com viés altamente tecnológico, apelidadas de *Fintechs*, já atuam neste sentido, podendo abrir contas, movimentá-las, solicitar cartão de crédito, financiamentos, realizar e gerir investimentos, usando para tanto, fotos de documentos e/ou fotos do usuário. Tais procedimentos se fixaram tão forte e rapidamente no mercado, que até grandes *players* já estabelecidos, adotaram essas práticas não só por serem mais modernas, mas também como ferramenta de marketing, ou para não parecerem antiquados.

Nesse caso, é importante marcar o caso da plataforma chamado *Mudamos+*, desenvolvido e mantido pelo Instituto Tecnologia e Sociedade, sediado na cidade do Rio de Janeiro – RJ. Atuando através de vinculação ao título de eleitor, por conferência do mesmo frente ao TSE – Tribunal Superior Eleitoral, é capaz de apresentar concepção de normas (Projetos de Lei, Emendas Constitucionais, entre outros) no campo do Poder Legislativo, que atuam como propostas nos moldes da Iniciativa Popular, prevista na Constituição Federal e legislação inferior.

De toda forma, é preciso reconhecer que a democracia exige como condição de sua prática que todos tenham voz e a qualidade da democracia é flagrantemente influenciada pela qualidade das informações, oitivas e discursos antes do ato decisório (votação) em si. Em um primeiro momento já presenciamos que todos com acesso a um computador, smartphone ou *device* conectado a internet, é potencialmente capaz de participar de uma ampla discussão sobre os mais variados tópicos, seja só "assistindo" como ocorria na TV ou no Rádio anteriormente, seja efetivamente produzindo, divulgando e comentando conteúdo, seja próprio ou alheio, trazendo em

---

<sup>23</sup> Código QR (sigla do inglês Quick Response, "resposta rápida" em português) é um código de barras bidimensional que pode ser facilmente escaneado usando a maioria dos telefones celulares equipados com câmera. Esse código é convertido em texto (interativo), num endereço URI, num número de telefone, numa localização georreferenciada, num e-mail, num contato ou numa SMS. (WIKIPEDIA, 2020)

efetivação a ideia de "*personal broadcasting*".

Então, de acordo com os conceitos de Sociedade e Cultura de Convergência, de Jenkins (2013) os elementos de diálogo social, com muitas vozes e participações, baseado em conhecimento compartilhado, originadas das discussões que vieram do mundo do entretenimento para as discussões políticas. Estas potencialmente ainda eivados de apriorismos e sentimentos de "torcida" permitiram que pessoas com opiniões semelhantes se associassem, formando as bolhas sociais, desta forma permitindo que cada indivíduo pode sentir-se respaldado, uma vez que seu viés de cognição resta confirmando pelo grupo ao qual está virtualmente conectado, desta forma, ao atuar de forma emocional, pelos seus "afetos".

Assim, neste contexto, aquele que diverge tem opinião necessariamente errada, devendo ser subjugada, obliterada, mesmo que ao custo de tratar o emissor ou detentor da discordância como seu inimigo, e não mero opositor, discordante ou adversário.

Fica claro que tal postura, via de regra, é inaceitável no campo da política e do jogo democrático, precisando, portanto, amadurecer no discurso político, partidário ou não, deixando sectarismos e a visão do outro como "inimigo", mas sendo apenas "adversário" político, e a depender da pauta, ainda ser um aliado momentâneo.

O que resta claro é que cada cidadão adquire uma capacidade ativa ou passiva de tornar-se um nó de divulgação, criação e expressão, podendo assim, identificar-se e coligar-se a outros, formando blocos de semelhanças. Neste ponto, os algoritmos dos sistemas das redes sociais direcionam de uma forma democrática, por meio de caixas de ressonância ou bolhas de opinião, quando os campos de *personal broadcasting* se interlaçam e sobrepõem. Uma vez que em busca do engajamento e do tempo de tela dos usuários, usam técnicas para mantê-los, sejam por estímulos positivos ou negativos, normalmente incentivando sentimentos e sensações de medo, raiva ou revolta.

Destarte, em que pese ser um formato de ágora participativa virtual, ocorre uma tendência para que as pessoas sejam direcionadas para os becos e esquinas destas ágoras, uma vez que tem suas atenções cooptadas com o fim de mantê-las consumindo informações.

Para este caso, a única solução plausível é a educação para o uso da internet, posto que apesar de já existir a algumas décadas, a primeira geração de pessoas que cresceu inteiramente nela de modo imersivo ainda está a explorar os aspectos e

limites deste campo social, e as gerações anteriores, apesar de usuários ávidos, ainda não se adequaram a este meio em plenitude de entendimento, mal compreendendo suas regras e usos, a circunstância descrita como analfabetismo informático ou iletramento midiático.

Como todo reajuste social causado por modificações técnicas, identificamos uma fase de ajuste, mas isso não implica que a ferramenta em si mesma possua o condão de determinar se o que ocorre é algo positivo ou negativo, mas o que vem se percebendo no correr dos tempos é que seu uso é que determina a qualidade das respostas e, em especial, novas perguntas sociais lançadas.

De toda sorte, percebemos que as características dos IDPD permitem levantar as barreiras que o tamanho e complexidade da democracia em um estado/nação como o Brasil, ao mesmo tempo que adiciona novas e diferentes camadas de discussão democrática, posto que a manipulação de informações já se demonstrou como capaz de conduzir opiniões.

Considerando que a tecnologia de comunicação já permite hoje a superação de distância do tempo com amplitude, apontamos que já existem condições técnicas para que os IDPD permitam um aumento na participação democrática do povo, a ponto de podermos chegar a identificá-la com uma democracia direta.

### **3.3. PARÂMETROS E PROGNÓSTICOS TÉCNICOS**

Em um primeiro ponto podemos verificar o caso para consultas identificadas, inclusive aproveitando os dados biométricos do TSE e outros, e com um pouco de organização, logística e mesmo um dose de criatividade, se pode falar em substituição quase integral das cabines de votação por métodos móveis de eleição. Vide algumas categorias profissionais, tais como os contadores, que votam nas chapas de seus órgãos de classe por meio de *token* criptografado. Desta forma, o uso massivo de comunicação de dados retroalimentados, tem potencial para permitir uma espécie de democracia digital direta ou semidireta (participativa), posto que qualquer cidadão, a qualquer hora e de qualquer lugar pode manifestar, inclusive de maneira oficial, contabilizável e individualizada o seu voto, sobre potencialmente qualquer matéria posta em discussão.

Neste tópico, inclusive alguns teóricos, como por exemplo Luiz Gustavo Levate<sup>24</sup>; chegam a defender a existência de uma estrutura como se fosse um quarto poder da República encarregado essencialmente de gestar e coletar os dados da participação democrática do povo. Este poder não faria leis, nem governaria, nem julgaria, mas apenas atuaria na manutenção dos métodos desta democracia. Como se um fosse uma grande *Ágora Virtual*.

O ponto é que o desenvolvimento de técnicas e meios digitais trouxe para o campo social a construção de uma realidade cultural nova, conforme pontua LÉVY (2010, p. 14-segs) interconectada, comunitária e coletivamente inteligente. Posto que empilhada sobre os progressos anteriores dos meios, técnicas e instrumentais, em especial tecnológicos, evoluindo desde as conexões internas da máquina, conexões entre as máquinas, documentos e processos e finalmente as balizas semânticas, sem necessariamente haver estagnado, conforme apontado na imagem que segue, apresentada por Lévy:

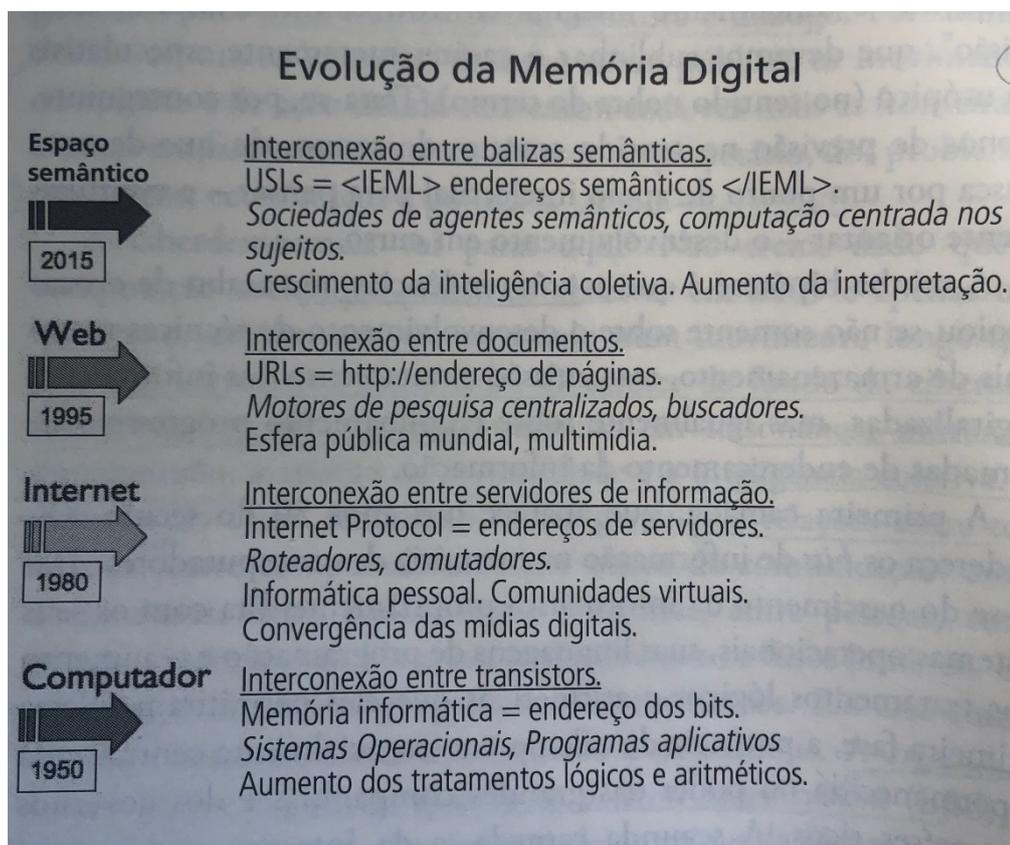


Figura 1 - Evolução da Memória Digital

<sup>24</sup> LEVATE, Gustavo. *De Cive*. O guardião último das decisões fundamentais no constitucionalismo político democrático, (no prelo)

Resta claro que os teóricos referenciados, a saber Lévy e Lemos, apontam que surge uma nova camada nas relações humanas que segundo conceito de André Lemos (2004), diz:

A cibercultura é o conjunto tecnocultural emergente no final do século XX impulsionado pela sociabilidade pós-moderna em sinergia com a microinformática e o surgimento das redes telemáticas mundiais; uma forma sociocultural que modifica hábitos sociais, práticas de consumo cultural, ritmos de produção e distribuição de informação, criando novas relações no trabalho e no lazer, novas formas de sociabilidade e de comunicação social.

Esta nova conjuntura social faz com que cientistas sociais detenham-se a analisar fenômenos nos momentos em que eles ocorrem, impingindo uma certa urgência e uma boa dose de capacidade de prognósticos para os resultados e condução destes fenômenos, modificando o campo de produção no modo industrial, para o informacional.

A cibercultura resultante se escalona baseada em princípios que se manifestaram em sequência e são retroalimentados em cada fase do desabrochar deste contexto social. De início podemos apontar a liberação do domínio sobre a palavra, que agora não é mais proferida de forma centrífuga, mas múltipla, em seguida temos as conexões e conversação mundial, formando a dita inteligência coletiva, que estes juntos provocam uma reconfiguração social, cultural e política, retroalimentando a capacidade de produzir e divulgar discurso, mantendo o giro desta roda. Lévy aponta que esta retroalimentação e conflito entre os dois sistemas de comunicação, o massivo, da indústria cultural clássica; e o pós-massivo, trabalham juntos na reconfiguração deste novo contexto político-comunicacional.

Tanto LÉVY (2010), quanto LEMOS (2004) e mesmo CASTELLS (2006) apontam o surgimento de uma nova dimensão política centrada na "era da intercomunicação", o que o leitor desatento entenderia como um deslumbramento, mas não é o caso, é uma constatação de que se esperam mudanças globais da esfera política em direção a uma ciberdemocracia. Posto que as influências sobre a sociedade de um fluxo massivo industrial informacional e as funções pós-massivas, pós-industriais conversacionais modificam as tramas da sociedade com decorrência direta sobre a política, posto que transformam a esfera pública nos quatro domínios estreitamente interdependentes, que são as capacidades de informação, expressão, associação e de deliberação dos cidadãos (LÉVY, 2010).

É patente que devemos manter uma determinada atenção, enquanto sociedade organizada para que não avancemos para uma sociedade do espetáculo, utópica, fantasiosa e dissociada da realidade dos muitos grupos sociais que necessitam de representação, pois a construção desta experiência democrática há de se fazer cada vez mais urgente. Uma vez que figuras que vem dessa realidade do entretenimento, tais como Trump, ou Beppe Grillo, se tornem avatares de carne e osso (Da Empoli, 2019, p.19) de partidos algoritmos, uma vez que transformam defeitos e vícios dos populistas em qualidades aos olhos dos eleitores.

Enquanto isto ainda é elucubração, podemos discorrer o que já existe na nossa previsão legal brasileira e os modos em que os IDPD podem, foram e serão possivelmente aplicados.

### **3.4. INSTRUMENTOS DE PARTICIPAÇÃO DIGITAL NA INICIATIVA POPULAR**

O cerne da Democracia é a participação popular dos cidadãos nas decisões da Sociedade e do Estado e isto ocorre com maiores ou menores graus de amplitude e intensidade. No caso do Brasil, uma das figuras escolhidas e prescritas é o sistema para a proposição de normas jurídicas por meio de Iniciativa Popular. Este formato possui algumas condições legais, inicialmente prevista e permitida no art. 14º, inciso III e art. 61º, parágrafo 2º, da Constituição Brasileira, bem como no art. 13º da Lei 9.709/98, na esfera federal.

É preciso compreender que a Iniciativa Popular é um método de participação direta ou semidireta na construção das leis de um ente, através da apresentação pelo próprio povo de projetos de leis ou propostas a serem votadas para serem ou não introduzidas na legislação, de acordo com o regramento para isso de cada esfera legislativa.

Textualmente a previsão na Carta Magna começa dizendo que uma das manifestações da soberania popular é a iniciativa popular. Textualmente:

**Art. 14.** A soberania popular será exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos, e, nos termos da lei, mediante:

- I - plebiscito;
- II - referendo;
- III - iniciativa popular.

E as condições são expostas na esta Seção VIII (Do processo Legislativo), subseção III (das leis) no art. 61, § 2º que diz:

**§ 2º** A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

E é praticamente repetido na Lei 9.709 de 1998 com alguns poucos detalhamentos a mais.

**Art. 13.** A iniciativa popular consiste na apresentação de projeto de lei à Câmara dos Deputados, subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

**§ 1º** O projeto de lei de iniciativa popular deverá circunscrever-se a um só assunto.

**§ 2º** O projeto de lei de iniciativa popular não poderá ser rejeitado por vício de forma, cabendo à Câmara dos Deputados, por seu órgão competente, providenciar a correção de eventuais impropriedades de técnica legislativa ou de redação.

**Art. 14.** A Câmara dos Deputados, verificando o cumprimento das exigências estabelecidas no art. 13 e respectivos parágrafos, dará seguimento à iniciativa popular, consoante as normas do Regimento Interno.

Essa informação para a esfera federal deixa claro apesar de números percentuais não tal altos, posto que 1% do eleitorado nacional distribuído em ao menos 5 Estados e contendo ao menos 0,3% dos eleitores de cada um, em valores absolutos, que segundo o censo de 2010 e o TSE apontam um montante de mais de 400.000 eleitores.

Agora é preciso imaginar a logística necessária para distribuir pessoas para colher as assinaturas em papel e os dados dos signatários, em ao menos 5 estados e deslocar esse volume de folhas para a capital federal, onde seriam verificados um a um, manualmente, para então, se validados e atingidos os percentuais necessários poderiam ser apresentados como proposta legislativa. Os custos e o tempo necessário para isso ocasionaram que poucas propostas conseguiram sucesso a nível nacional. Podemos citar nominalmente, segundo tabela disponibilizada pelo TSE – Tribunal Superior Eleitoral, que foram: <sup>25</sup>

Ano	Nome da campanha	Número de assinaturas	Número de assinaturas digitais	Número de assinaturas manuscrita	Data da apresentação	Projeto de lei (PL)	Aprovado	Data de vigor
2016	Movimento dez medidas de combate à Corrupção	+ de 2 milhões			29/03/2016	<a href="#">4850/2016</a>	em tramitação	
2010	Ficha Limpa	+ de 1,6 milhões				135/2010	sim	04/06/2010
1994	Crimes hediondos (caso Daniella Perez)	1,3 milhão	-	1,3 milhão	??/??/1994	8930/1994	sim	??/??/1994

Figura 2 - Tabela do TSE

Observe-se quem em todos os casos houve um grande impacto da mídia estruturada, sendo o primeiro um famoso caso de uma atriz de novela assassinada pelo seu colega de cena que fazia o papel de seu par romântico, o segundo caso já percebemos uma movimentação maior das comunicações pós-massivas e a terceira correu principalmente nas redes sociais.

É preciso pontuar que estes projetos não foram lançados satisfatoriamente como medidas de iniciativa popular, pelo trâmite da iniciativa popular, mas a comoção social causou a "adoção" do projeto pelos parlamentares que os lançaram como se seus fossem.

Estes textos legais e os dados acima exigem que o projeto de modificação legislativa provindo da iniciativa popular seja submetido inicialmente à Câmara dos Deputados e subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído

<sup>25</sup> WIKIPÉDIA, 2020.

pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

Fica clara a dificuldade ao mensurarmos o tamanho do Brasil, a quantidade de estados, a quantidade de habitantes e sua densidade demográfica, nas esferas estaduais e municipais, essas dificuldades tendem a ser replicadas, mas vamos nos ater a análise nacional e no município de João Pessoa, capital do Estado da Paraíba.

A necessidade de apor algumas regulações ou limites para a proposição de normas por iniciativa popular, sob risco de se facilitar demais e causar um sufocamento do Poder Legislativo, seja em que esfera for, é razoável, bem como o projeto deve deter em si, um mínimo razoável de interesse popular. No outro extremo colocar condições tão difíceis que sejam limitantes a vontade popular é roubar deste povo a capacidade de seu auto determinar e assenhorar-se de seu destino e decisões. No caso brasileiro, a dificuldade se apõe com o tamanho do país, a distribuição demográfica e os custos envolvidos para arregimentar todos os aceites necessários para cumprir os requisitos legais.

Nesse sentido, surge a proposta do ITS – Instituto de Tecnologia e Sociedade, sediado no Rio de Janeiro – RJ que constrói e distribui o *Mudamos+*. Que tem como função, mediante prévio cadastro dos indivíduos, contendo necessariamente no cadastro o seu número do título de eleitor, intermediar essa relação entre as propostas e os cidadãos, entendendo que só é cidadão aquele que pode votar. O *Mudamos+*, por estar disponível online, via app para aparelhos celulares móveis com acesso a internet, que chamaremos de *smartphones*, conseguem amplo acesso a população, segundo os dados do Latinobarometro.<sup>26</sup>

O aspecto fulcral do nosso problema quanto à instrumentalização da iniciativa popular é a necessidade de distribuição numérica e geográfica dos cidadãos que apoiam a proposta, por regramento prescrito na legislação. Para tanto, os cidadãos envolvidos na apresentação desta devem representar ao menos 1% da população eleitoral nacional, devem estar distribuídos em ao menos 5 estados e representarem ao menos 0,3% da população eleitoral destes estados.

Desta forma, apesar de indicarem números que nominalmente parecem ínfimos, na prática isso implica a realização de poucos projetos de lei de iniciativa popular que efetivamente chegaram a adentrar o ordenamento jurídico, posto que o tamanho

---

<sup>26</sup> Informe Latinobarômetro, 2018.

continental do país e sua heterogeneidades implicam dificuldades apostas para a coleta dessas assinaturas, já que segundo dados do TSE, para que se obtenha sucesso nessa proposta, devem ser colhidas quase meio milhão de assinaturas, e estas necessariamente precisam estar distribuídas em diversos estados.

Ocorre que a atual sociedade vem a ser construída em cima de uma cultura de convergência, de acordo com o conceito de sociedade de convergência conforme explanado por Henry Jenkins nas suas obras *Cultura de Convergência* e *Cultura da Conexão* (2009 e 2013 respectivamente).

Dentro deste conceito percebemos que o advento e evolução da tecnologia e telemática que adentrou nos hábitos das pessoas, transgredindo as fronteiras entre as mídias, transformando cada pessoa/cidadão não só em consumidor, mas também em produtor de conteúdo, convergindo em um mesmo aparelho (smartphone) a capacidade de receber e emitir opinião, acessar e produzir informação, interagir com os pares, com a o entorno não só físico, mas também ideológico e afetivo, rompendo barreiras espaciais e mesmo temporais, posto que a comunicação em redes sociais pode ser de maneira síncrona ou assíncrona, aumentando a potencialidade de interações e apondo características próprias.

Assim, baseando-se nessa percepção e em conceito de Jenkins (2013), corroborado por LÉVY (2010) e LEMOS (2010) chegamos na interpretação que as relações sociais não ocorrem agora apenas no mundo tangível, mas também invadiram os espaços virtuais, usando com primor as características destes ambientes, seus métodos, características e elementos próprios.

Não há dúvidas que o acesso a informações, cultura, o contato social, oportunidades diversas, etc; vem a cada dia ocorrendo de maneira mais forte e rápida pelos meios digitais, tanto por não precisarem de elevado conhecimento técnico, como pelo efeito viciante dos mesmos, quanto pela gravitação humana causada pela massa crítica de pessoas direcionadas aos mesmos.

Por isso, se entende algo poderia motivar as escolhas que o gráfico e os dados do *Latinobarômetro* em 2018 (p. 76, vide abaixo) apontam, em que as pessoas na América Latina, dão preferência a um smartphone em detrimento de outros bens ou serviços, que são mais prementes, inclusive arriscando a própria sobrevivência ou saúde alimentar, sejam itens com alto valor agregado ou mesmo nem tanto, tais como moradia ou um segundo prato de comida ao dia. Por mais surpreendente que pareça, é isso mesmo, diversas pessoas renunciam a um segundo prato de refeição para

possuir um aparelho celular com acesso à internet. A leitura do quadro abaixo indica os itens possuídos na AL, e na mesma página do documento há indicação de que os entrevistados abriram ou abririam mão de um outro prato de comida ao dia para terem um smartphone, o que o Latinobarometro reforça o contexto de que o contato humano, mesmo que digital se tornou essencial, segundo a percepção dos entrevistados.



Figura 3 - Gráfico do Latinobarometro

É neste ponto em que o projeto do ITS – Instituto de Tecnologia e Sociedade ganha corpo, posto que por estar em uma plataforma online móvel (*smartphones*) é acessível onde e quando o cidadão se propõe a estar. Em que pese o preço dos aparelhos ser potencialmente um inibidor deste acesso, a informação inscrita na página 76 do *Latinobarometro* de 2018, aponta para a resolução disto pelos próprios cidadãos ao priorizar a aquisição destes aparelhos, por mais esdrúxula que essa informação pareça, mas indica que socializar tem premência sobre mais uma refeição ao dia.

Alguns afirmam que houve uma transição do mundo tangível para o meio virtual, mas em verdade parece ter havido uma ampliação do espaço social em que os métodos telemáticos tornam mais acessíveis os acessos, causando uma situação que é de certa forma, à primeira vista contraditória, posto que torna quase homogêneas

as interações, o que permite e facilita as manifestações individualizantes, mesmo que pulverizadas e escondidas nas massas e nos números.

Este alargamento com viés englobante permite que todos se sintam acolhidos e possam assim, sentir-se parte integrante do grupo social, posto que o desejo de pertencimento e identificação é muito forte em nossa espécie que é um animal social. Desta forma, todas as manifestações sociais podem ser extrapoladas, potencializadas, catalisadas por meio dos smartphones e das redes sociais, inclusive a nossa forma de Democracia.

É preciso dar um salto na construção da ideia de democracia e suas evoluções para pontuarmos como as redes sociais se tornaram tão essenciais para as pessoas, a ponto de ter um smartphone (com acesso a internet) ser algo tão premente na escala das necessidades. Não podemos deixar de ponderar que unitariamente, um smartphone é mais barato que um imóvel ou uma máquina de lavar roupas, ou mesmo não é caso de investimento particular, como seria o saneamento básico, mas considerar que abrir mão de acesso a alimentação, quando em estado de restrição calórica indica que tal processo é uma escolha generalizada. Trago que este dado do latinobarômetro é um marcador social extremamente relevante. Para tanto, entendo de transcrever in litteris para aclarar o pensamento:

En efecto el 32% de los latinoamericanos que tienen seguido falta de alimentación tienen Smartphone, en los jóvenes de 18 a 25 años esto aumenta al 44%. Eso es uno de cada tres latinoamericanos que tienen una sola comida al día tiene un Smartphone. El 80% de los que tienen seguido una sola comida al día tienen celular. Es mas importante tener un celular o Smartphone que mas de una comida al día. Ese es el peso de la conectividad para un latinoamericano. El latinoamericano pobre o vulnerable sabe que ese instrumento es un potente integrador al mundo, una fuente de oportunidad, y una manera de salir de su vulnerabilidad, por lo que justifica plenamente su importancia por encima de la segunda comida en el día. (2018, p. 76)

Ocorre que tal escolha tem motivos claros, todos querem sentir-se parte, não querem ser marginalizados e usam até argumentos razoáveis, tais como os acessos e as informações ou mesmo o dito "FOMO" (*Fear Of Missing Out*), posto que gregários como somos, precisamos não só saber o que ocorre no meio social, mas também emitir a nossa opinião sobre isto, mesmo que seja um simples "like", ou a visualização e compartilhamento ou encaminhamento.

Inclusive se manifesta o fenômeno de querer ser o primeiro a divulgar a notícia

ou fato, sem nenhum cuidado em auferir sua autenticidade ou veracidade. Isto finda sendo cooptado pelas elites culturais em disputa (Teoria das Elites) pelos votos, na distribuição de pautas, agendas, desinformações e "fake news".

A constituição de uma classe de representantes com interesses próprios, pautas próprias e autocentrada, causa objetivamente uma crise na representação democrática. Posto que o mandatário deixa de atuar em favor de seu representante para agir em seu nome próprio, com pautas que podem se fixar conflitantes entre seus interesses e os dos representados, para tanto as redes sociais são instrumentos muito fortes e úteis nessa proposta de condução e eventual manipulação. Os dados do Brasil são extremamente claros quanto a algumas plataformas de divulgação, posto que o atual presidente eleito, fez campanha fora das plataformas tradicionais (TV Aberta), mas muito forte nas redes sociais.

	Facebook	Snapchat	Youtube	Twitter	Whatsapp	Instagram	Tumblr	LinkedIn	No usa
Argentina	67	5	48	12	76	29	1	3	20
Bolivia	56	5	26	9	60	12	1	1	35
Brasil	59	5	37	6	66	27	1	4	27

Figura 4 - Uso das Redes Sociais

### 3.5. SUPERANDO AS BARREIRAS PARA UMA MAIOR PARTICIPAÇÃO DIGITAL

A **primeira** barreira tem uma tendência a ser vencida inicialmente pela própria iniciativa privada, que vem implementando políticas de integração e acesso a internet, ampliando a distribuição de sinal, inclusive com o uso de métodos não ortodoxos, como satélites, repetidores múltiplos de sinal ou balões. Mesmo assim, jamais chegaremos a 100% de cobertura, em uma escala temporal próxima, considerando a disparidade na distribuição de renda nacional, o tamanho do Brasil ou mesmo o eventual "isolacionista digital", para alguns desses casos, é possível o acesso ser facilitado pela rede estatal, como suplementação da distribuição e acesso para esses fins de comunicação, democratização etc.

A **segunda** barreira envolve uma certa evolução técnica que se presta pela identificação por individualização/personificação do indivíduo, para tanto, existem, em resumo três formas de verificação digital de identidade e individualização que consistem basicamente em algo que o indivíduo sabe, tem ou é; seriam,

respectivamente, ou por meio de um perfil de acesso, tipo "login" com senha pessoal, ou, o uso de uma chave criptografada, e finalmente, por uso de biometria, dos mais diversos tipos, ou até mesmo vários destes métodos integrados.

Uma **terceira** barreira seria o analfabetismo digital, também chamado de iletramento midiático, em que apesar do indivíduo ser usuário lidar com os meios digitais, não conhece as suas nuances, seus mecanismos e, por não compreender corretamente pode ser ver alijado de opções tanto de uso, quanto de ganho e até mesmo ser utilizado como um recurso, alimentando os algoritmos com seus dados e conduzindo o mesmo em uma bolha de informações enviesadas, quando não falsas, manipuladas ou incompletas.

Em resumo, os usuários podem ser mais crédulos as informações obtidas nos meios digitais, posto que não aprenderam a usar os filtros e mecanismos de aferição e formação de confiança, como fazemos no mundo físico. Mas o ponto é que ainda foram desenvolvidos por todos esses filtros e os usuários acabam caindo em abismos e fendas digitais que sequer percebem, posto que ainda não despertos ou alfabetizados quanto as regras do jogo deste novo meio que atinge todas as relações.

Portanto, a evolução da tecnologia e a velocidade da mesma causa a sua inexorável adoção em diversos campos sociais, seja nos negócios, relacionamentos, informação, cultura, chegará invariavelmente as comunicações públicas estatais e pela própria natureza da internet e das redes sociais, se tornará campo social de discussão e manifestação da vontade. Inclusive há o aspecto transgeracional, quando uma nova geração se apresenta para a sociedade como adolescentes ou jovens adultos, esta geração exposta desde o nascimento a internet tem um formato novo de posicionamento frente a mesma.

O modo "disruptivo" com que a convergência digital tem atuado sobre a sociedade, vai chegar de maneira irrefreável, por meio de Instrumentos Digitais de Participação Democrática, ou IDPD, como prefiro chamar, e estes serviram como captadores da vontade popular. Per si, estes nem são uma evolução ou um retrocesso para a democracia, são apenas um método novo de ouvir todos, tais como a habilidade de emitir sons articulados e linguagem podem fazer poesia e música ou apenas ruído e agressões. A ferramenta ou os IDPD são em si mesmos neutros, a questão, como na maioria dos problemas relacionados as novas tecnologias são quase sempre matéria de usuários conscientes e educados e a necessária regulação dos atos implementados, seus métodos e formas.

Atualmente, fora os consultivos e referenciais, ou apenas comunicativos e relacionais; o IDPD que atualmente mais se identifica com o sistema previsto em nossa legislação é o *Mudamos+*, que vincula o cidadão, posto que utiliza o número do título de eleitor e consulta ao TSE, a decisão e manifestação por este exarada, exatamente o quarto campo previsto por Lévy (2010), que confunde-se com o ato de votar/expressar sua opinião contabilizável. Assim, hoje está sendo usado como método de captação de assinaturas digitais para iniciativa popular, mas tecnicamente, com poucas adaptações poderia ser usado para colher votos, em um Plebiscito ou Referendo, ou mesmo uma eleição.

A dificuldade ou empecilho não se encontra na tecnologia para tanto, mas sim no aceite normativo envolvido e na confiança do método pela população, uma vez que até hoje se tem grande desconfiança sobre a segurança das urnas eletrônicas.

A alteração normativa pode provir da própria Justiça Eleitoral com propostas de Lei neste sentido, ou mesmo portaria regulando atos de menor calibre, uma vez que pulverizaria os acessos com potencial redução da evasão eleitoral, bem como, diminuiria custos operacionais, posto que uma vez montado o sistema, este se torna disponível, necessitando de incrementos eventualmente.

A matéria da confiança da sociedade no sistema é outro tópico que pode ser vencido por auditagens regulares, públicas e transparentes, por órgãos privados e públicos, bem como organismos nacionais e internacionais. Considerando que já há confiança suficiente para a gestão bancária e financeira, entendo que este problema de confiabilidade em um sistema eleitoral por meio de IDPD é questão geracional, posto que estamos passando um momento de transição e despertar digital.

Assim, identifico espaços onde os IDPD são e serão presentes, tais como espaço para coleta de informações, tais como blogs, jornais, periódicos bem como espaço de coleta de dados oficiais, inclusive baseada nas leis de publicidade oficial, vindo de sítios oficiais, ou mesmo mecanismos de coleta e análise (Projeto Serenata de Amor, diversos *hackfests* e *hackatons*) ou mesmo espaços de opiniões em outros formatos como vídeos (*Youtube*), *podcasts*.

Também haverá momentos e espaços de discussões promovidos por fóruns ou *chats* (conversas), mas que se apresentam em nossa realidade como espaços de características mistas, como redes sociais (*Facebook*, *Twitter*, etc) e aplicações de *chat/bate-papo* (*WhatsApp*, *Telegram*, etc), que trazem informações e conversas. Aqui é onde encontramos o maior risco que é a informação, seja intencionalmente errada

ou forjada ou apenas a equivocada, bem como análises e opiniões tendenciosas ou enviesadas destas.

Já está demonstrado por casos como o *Brexit*, eleições nos EUA e Brasil, caso *Cambridge Analytica*, que as bolhas e os algoritmos são capazes de influenciar as decisões da população e os votos.

## 4. DO MUDAMOS+ E DA PIATTAFORMA ROUSSEAU

### 4.1. ANÁLISES DO APLICATIVO MUDAMOS+

O *Mudamos+* é uma plataforma e *app*, proveniente da iniciativa privada, originada do ITS – Instituto de Tecnologia e Sociedade situado no Rio de Janeiro – RJ, com mais de 18 anos de atuação. E no seu próprio sítio se descrevem como:

(...) um instituto de pesquisa independente e sem fins lucrativos. A sua equipe possui mais de dez anos de expertise nas capacidades de: (i) identificar oportunidades e desafios das tecnologias emergentes e suas ramificações, realizando pesquisas sobre a gama de questões legais relacionadas; (ii) analisar questões a partir de perspectivas múltiplas (legal, econômica, social, cultural), destacando aspectos críticos, particularmente ligados a direitos fundamentais e capazes de ampliar desigualdades sociais; (iii) fazer com que as questões envolvidas nas tecnologias – suas promessas e ameaças – sejam compreendidas de forma clara para *policy makers*, *experts*, ativistas e o público em geral a nível nacional, regional e internacional; (iv) mobilizar forças progressivas para promover oportunidades ou se opor a ameaças, e desenhar colaborações entre públicos de interesse relacionados ao bem público; e (v) proporcionar expertise e perspectivas independentes em parceria com universidades, atores da sociedade civil, do setor privado e agências governamentais. Formado por professores e pesquisadores de diversas instituições como UERJ, PUC-Rio, FGV, IBMEC, ESPM, MIT Media Lab, dentre outras, o ITS conta com uma rede de parceiros nacionais e internacionais e tem, dentre os seus focos de atividade, os debates sobre privacidade e dados pessoais, direitos humanos, governança da internet, novas mídias, comércio eletrônico, inclusão social, educação digital, cultura e tecnologia, propriedade intelectual, dentre outros temas. O ITS é um hub pluri-institucional, convergindo para suas atividades especialistas que possam, a partir de suas distintas formações e vínculos acadêmicos, refletir sobre o desenvolvimento das tecnologias da informação e da comunicação e seus impactos na sociedade.<sup>27</sup>

Acredito que a melhor forma de explicar a ideia do aplicativo desenvolvido provenha também do sítio do ITS para demonstrar em um resumo o que seria e como funciona o aplicativo.

O aplicativo *Mudamos+* de assinaturas eletrônicas para leis de iniciativa popular foi desenvolvido com o intuito de transformar a forma com que leis são propostas pela população. A iniciativa popular é até hoje baseada em formulários em papel, mas coletá-las dessa forma, além de ser muito custoso,

---

<sup>27</sup> ITSRio, 2020

tem sérios problemas relacionados a transparência do processo. Na prática, nenhum projeto de lei de iniciativa popular teve até o momento suas assinaturas verificadas dada a impossibilidade técnica. Todo projeto de lei de iniciativa popular teve que ser "adotado" por um parlamentar para ser apresentado.

O ITS Rio acreditou que a tecnologia pode mudar a forma com que essa coleta é feita e, assim, desenvolveu um aplicativo de celular para demonstrar que é possível assinar eletronicamente leis de iniciativa popular. Utilizamos a mesma tecnologia usada por empresas de segurança da informação, em que cada assinatura dos usuários é verificada por um par de chaves pública e privada, o que garante a autenticidade e unicidade de cada assinatura. Todo o processo é feito utilizando algoritmos públicos, disponibilizados de forma aberta em nosso repositório de códigos ([github.com/itsriodejaneiro](https://github.com/itsriodejaneiro)) e que pode ser utilizado por qualquer pessoa ou entidade que queira verificar as assinaturas. Para garantir a isonomia do ITS Rio no processo de coleta de assinaturas, todas as listas de assinantes são registradas em um cartório virtual (blockchain) que autêntica a lista cada dia, garantindo a proteção contra a fraudes. Nem o ITS Rio, nem qualquer outra pessoa tem o poder de manipular essas listas depois de registradas.

O aplicativo foi desenvolvido com recursos do prêmio Desafio Impacto Social Google e foi lançado em abril de 2017. Ele pode ser usado não apenas para propor novas leis no plano federal (em que são necessárias cerca de 1,5 milhão de assinaturas) como também nos planos estadual e municipal. Nesses casos, o número de assinaturas é bem menor. Podem significar 60 mil assinaturas para um estado, ou ainda, 300 assinaturas para grande parte dos municípios do país. Acreditamos que a experiência legislativa municipal pode ser inteiramente transformada com o uso do aplicativo *Mudamos+* e permitirá a construção de uma nova relação entre representantes e representados.

O ITS Rio vem se reunindo com diversas casas legislativas brasileiras, tanto no Congresso Nacional, quanto em assembleias legislativas estaduais e câmaras de vereadores para que regulamentem a forma eletrônica das assinaturas. O ITS Rio, reforçando seu compromisso público de oferecer respostas criativas a desafios da sociedade, dispõe-se a assessorar estas casas com apoio técnico e jurídico-legislativo para regulamentar o entendimento de subscrição eletrônica de eleitores, compartilhando sua tecnologia e modelos de atos legislativos que materializem um novo cenário para iniciativa popular no Brasil.

Quero analisar este resumo para expor alguns pontos pertinentes e expressivos de que como um item tecnológico, um instrumento digital, com ferramentas integradas pode resolver e simplificar fatos pertinentes ao processo democrático, por meio de recorrência, verificabilidade, acessibilidade, assincronia, ubiquidade, indexação e tantos elementos corriqueiros no universo das tecnologias de informação e inteligência.

De início, já surge a indicação do direcionamento intencional, qual seja a

resolução do problema de viabilidade técnica das propostas de lei de iniciativa popular. Para tanto, é preciso reconhecer que até hoje, as condições expostas na lei dificultaram a apreciação de qualquer proposta de iniciativa popular pela impossibilidade técnica de auferir os diversos volumes de formulários em papel e os dados presentes como condição de cidadania jurídica (alistamento eleitoral) dos signatários, se há ou não duplicidade ou multiplicidade de assinaturas, desta forma resolvendo um grande embaraço logístico e de coleta de dados de forma automatizada, indexável, com acompanhamento em tempo real, sem dispêndio de muito tempo, recursos e pessoal nesta coleta e transmissão.

Não vou descer a minúcias informáticas de "escovar bits", mas o formato de criptografia por chave dupla, uma pública e uma privada garante ao mesmo tempo a personalidade da assinatura, sua confidencialidade e concede uma certeza razoável sobre a pretensão manifestada pelo signatário. Este conjunto de assinaturas é em seguida remetido a um registro por *blockchain*, que detém como característica o fato de ser verificado e rastreável nessas verificações, posto que cada elemento processador apõe um código de identificação confirmado comunitariamente, em bloco, pelos certificadores da cadeia. Como se cada pedaço da informação tivesse uma marca, uma impressão digital do conjunto, que torna matematicamente impossível a alteração do dado.

Reduzindo a termos menos técnicos, o sistema de verificação por meio de *blockchain* implica que todos os atos e processos são verificados multiplamente, e que cada verificador serve de garante, posto que acrescenta sua identificação ao procedimento, impedindo a alteração no ato da verificação e posteriormente, posto que a sequência de sinais verificadores vai se acumulando, impedindo a adulteração.

Enfim, por meio de resoluções técnicas digitais o Mudamos+ tem plenas condições de recolher todas as assinaturas exigidas, contabilizá-las, certificá-las e confirmá-las, em todas as unidades da federação, e até de eleitores brasileiros que não estejam em solo pátrio. Expondo rapidamente as propostas, sofrendo ou não a adesão dos inscritos, mas efetivamente possibilitando o recolhimento das assinaturas e operacionalizando condições para atender os requisitos constitucionais para a proposição de Projeto de Lei de Iniciativa Popular.

A ideia do app veio da sociedade civil organizada, por meio do ITS – Instituto de Tecnologia e Sociedade, ou seja, não é um órgão público ou instrumento da justiça eleitoral, mas as regras legais para a iniciativa popular, expostas na Constituição e

leis inferiores são tão claras e óbvias, expostas e conhecidas que consegue ser validada formal e publicamente, tendo suporte dos sistemas oficiais para tanto, posto que utiliza regras, ferramentas e sistemas já usados tanto no sistema financeiro, comercial e negocial e já suficientemente testados, avaliados e conferidos.

Partindo disso, verificamos que o reconhecimento do sistema da plataforma/app *Mudamos+* impacta a classe política, posto que percebe a atuação por meio de uma massa crítica de cidadãos aderindo as propostas, de tal forma que algumas casas legislativas, a da cidade de João Pessoa- Paraíba por exemplo, seja oficial ou extraoficialmente, adotam as propostas, sejam por um legislador individual mais atento a plataforma ou por um acordo ou regramento próprio em que atrai a proposta direto para análise.

No caso da câmara municipal de João Pessoa, quando a proposta chega a 50% do número necessário para uma proposição de iniciativa popular municipal, um parlamentar já a adota e a propõe, como se sua fosse. Tal prática ficou tão corriqueira que gerou um ato próprio. Precisamos primeiro reconhecer, que no caso de João Pessoa, a Lei Orgânica Municipal prevê a possibilidade de projeto de lei de Iniciativa Popular em seu art. 28, inciso III. Sendo explicitada em artigo posterior, que assim reza:

**Art. 31.** Iniciativa popular será exercida pela apresentação de Projeto de lei à Câmara Municipal, do interesse específico do Município, cidade, distrito ou bairros, através da manifestação de, pelo menos, 1% (um por cento) do eleitorado respectivo.

§ 1º A proposta popular deverá ser articulada, exigindo-se, para recebimento pela Câmara, a identificação dos assinantes, mediante indicação do número do respectivo título eleitoral, bem como a certidão expedida pelo órgão eleitoral competente, contendo a informação do número total de eleitores do bairro, da Cidade ou do Município;

§ 2º A tramitação dos projetos das leis de iniciativa popular obedecerá às normas relativas ao processo legislativo;

§ 3º Caberá ao regimento Interno da Câmara assegurar e dispor sobre o modo pelo qual os projetos de iniciativa popular serão defendidos na tribuna da Câmara.

A própria leitura já indica a necessidade do percentual em 1%, mas há uma especificidade, este percentual é do total de eleitores do bairro, distrito abarcados pelo projeto, se for do Município inteiro, todos os eleitores, se limitados a áreas menores, aos eleitores daquela circunscrição geográfica.

De toda sorte, a identificação por meio do título eleitoral é atingida pelo Mudamos+ com satisfação, pelo sistema auferido por *blockchain*, sendo necessário apenas a comprovação emitida pela Justiça Eleitoral para fins de comparação numérica do percentual de 1%.

Já o regimento interno da Câmara Municipal tem um Título inteiro regendo a matéria da participação popular e neste título, o primeiro capítulo é sobre a Iniciativa Popular, que aqui transcrevo:

**Art. 204.** Iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara de Vereadores através de projeto de lei de iniciativa de entidade da sociedade civil patrocinando a apresentação de projeto de lei de iniciativa popular, responsabilizando-se inclusive pela coleta das assinaturas.

**I** - o projeto será protocolizado perante a Mesa Diretora, que verificará se foram cumpridas as exigências constitucionais para sua apresentação, encaminhando em seguida à Comissão de Constituição Participativa;

**II** - o projeto de lei de iniciativa popular terá a mesma tramitação dos demais, integrando a numeração geral das proposições;

**III** - nas Comissões ou em Plenário, transformado em Comissão Geral, poderá usar da palavra para discutir o projeto de lei, pelo prazo de vinte minutos, o primeiro signatário, ou quem este tiver indicado quando da apresentação do projeto;

**IV** - cada projeto de lei deverá circunscrever-se a um único assunto, podendo, caso contrário, ser desdobrado pela Comissão de Constituição Participativa em proposições autônomas, para tramitação em separado;

**V** - não se rejeitará, liminarmente, projeto de lei de iniciativa

popular por vícios de linguagem, lapsos ou imperfeições de técnica legislativa, incumbindo à Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final escoimá-lo dos vícios formais para sua regular tramitação;

**VI** - o Presidente da Comissão de Constituição Participativa designará um Vereador para exercer, em relação ao projeto de lei de iniciativa popular, os poderes ou atribuições conferidos por este Regimento ao Autor de proposição, devendo a escolha recair sobre quem tenha sido, com a sua anuência, previamente indicado com essa finalidade pelo primeiro signatário do projeto.

Resta claro que não há qualquer impedimento para o recolhimento e apresentação do projeto e das assinaturas em meio digital, e assim o é realizado satisfatoriamente, pelo sistema desenhado pelo Mudamos+, destarte, os agentes políticos – vereadores – da Câmara Municipal de João Pessoa-PB restam atentos e identificam portanto, que há uma pressão social aglutinada no sistema do Mudamos+ e tomam para si as propostas buscando cooptar o *momentum* político para ampliar e fortalecer sua base, ou verificando que há identificação, impulsionar propostas com que com seu perfil ou de seus eleitores.

Uma questão a ser pontuada é que a frequência do chamamento democrático deve ser o suficiente para que seja intensa, mas não pode ser tão frequente que gere dois prováveis efeitos, o descaso por ser corriqueira e, portanto, desinteressante ao cidadão, ou a constrição de tanto tempo que acabe requisitando do eleitor uma postura que se aproxima mais do "cidadão total" rousseauiano, o que poderia provocar uma degeneração da participação democrática, levando-nos a figura da Democracia Plebiscitária, já alertada por Bobbio e assim conceituada por Tosi (2013, p. 231) e anteriormente comentado, em que o Paradoxo de Rousseau que preza pela liberdade,

...entendida na autonomia plena do sujeito que obedece somente à lei que ele mesmo se deu, que é crítico da representação, enquanto a liberdade é inalienável; por outro lado, Rousseau assume a concepção monolítica ou monista do poder de Hobbes, ainda que com sinal inverso, atribuindo ao "povo" as mesmas características do soberano hobbesiano...

Identifica-se presente a necessidade de se ponderar que não há vácuo em termos de política e poder, desta forma, se existente, todo ferramental tecnológico

será usado por algum espectro social, e, portanto fazendo pressão ou arrefecendo condições das relações sociais até mesmo a chegar a política, mais palpável se torna o vaticínio do Bobbio<sup>28</sup> referente a chegada dos computadores, permitindo tal discussão.

#### **4.1.1. PROBLEMAS RESOLVIDOS PELO MUDAMOS+ E OUTROS QUE PERSISTEM**

Considerando que um grupo ou mesmo um indivíduo planejasse iniciar uma proposta de projeto de lei, emenda constitucional ou qualquer alteração normativa, precisaria de início construir a proposta, gerar uma explicação que fosse ampla o bastante para esclarecer a todos os leitores, mas suficientemente profunda para não deixar lacunas em seus motivos e métodos, bem como investir bastante tempo e dinheiro para divulgar a proposta, colher as assinaturas em vários estados da federação.

Desta forma, parece muito mais fácil, rápido, prático e barato fazer uma movimentação política direcionada apenas um a parlamentar ou partido, no sentido de fazer este lançar a proposta como se fosse sua, do que realizar um verdadeiro projeto de iniciativa popular. Obviamente, esta escolha pragmática sofre das escolhas das políticas partidárias e perde, portanto, seu aspecto de pretensão popular.

As características de uma plataforma por aplicativo permitem assincronicidade, multiubiquidade, indexação, verificabilidade, possibilidade de edição em tempo real, notificações e acompanhamento, etc... mas o que seriam essas características e em que estas resolveriam os impasses e dificuldades apontados nos formatos exigidos pela legislação.

Para melhor compreender estas características vamos apontar o que cada uma destas propõe como solução, para o tempo escasso se aponta a assincronicidade na transmissão da mensagem, assim, o emissor pode preparar a comunicação com

---

<sup>28</sup> *A democracia direta, ou seja, o sistema em que os cidadãos tem o direito de tomar as decisões que lhes dizem respeito, e não só de eleger as pessoas que decidirão por ela, permanece como um ideal-limite. Sua força impulsionadora não diminuiu, em especial depois que a cada vez mais rápida difusão de computadores passou a permitir que um grande número de pessoas vote à distância, sem que seja necessário que se reúnam em uma praça pública ou em uma assembleia, eliminando a restrição – sobra a qual estavam conscientes os partidários da democracia direta, como o próprio Rousseau – que confinava a Estados pequenos a possibilidade de praticar essa forma de democracia.* Bobbio, 2003, p. 236.

bastante esmero e calma e apor na plataforma, e os leitores podem a todo o tempo acessá-la, escrutiná-la, questionar, etc. Enquanto o emissor pode elaborar as respostas e prosseguir com outros passos do procedimento, uma vez que o tempo é um recurso escasso.

Outra dificuldade se deve ao tamanho do país, que necessitaria que uma pessoa ou equipe se deslocassem em grandes distâncias, considerando que as informações estão online, e a proposta também, todas as partes podem, de qualquer parte com acesso a internet, atuar sobre a proposta pretendida; desta forma, a plataforma resolve o problema do deslocamento e impingindo velocidade e multiversação ao procedimento. Em que pese alguns apontarem que possuir um smartphone é algo que excluiria grande parcela da população, esta informação se origina de um senso comum equivocado, posto que os dados do Latinobarometro apontam que mais quase a totalidade da população, mesmo de baixa renda já tem um equipamento destes e o usa ativamente.

Além disso, por ser um sistema atuando em conjunto com outros dados em rede, pode ser verificada a informação de quem acessa, aplicar qualidade, característica, identidade a ela, permitindo, como é o caso do Mudamos+ associar ao acesso por meio de *login*, senha e verificação criptográfica, que aquela manifestação é vinculada a um título de eleitor, e, portanto a um cidadão, sendo válida e contabilizável para fins do propósito pretendido de apor uma assinatura a uma proposta de modificação legislativa.

Esse uso conjugado, realizado no meio do processo de *login* e cadastro na plataforma insere um mínimo de segurança na relação suficiente para o caso da Iniciativa Popular, em que pesem as alegações sobre segurança do sistema, não há relatos de invasão, penetração, modificação ou mesmo descaminho dos dados registrados com relevância para invalidá-lo.

Desta forma, a plataforma consegue apor uma indexação, sobre as propostas, permitindo classifica-las por georreferenciamento, unidade federativa, assunto e tema, o que facilita a consulta dentro do ideário político dos usuários, bem como permite que os dados de acesso, adesão, prazos sejam expostos a estes, dando publicidade ao procedimento, bem como permitindo maior engajamento dos partícipes e interessados, que podem incentivar a proposta fora da plataforma, tanto pessoalmente quanto em outras redes sociais.

Por tudo isso, a plataforma se presta assaz eficiente no sentido de resolver as

dificuldades continentais do Brasil, barateando todo o procedimento de proposição por meio de Iniciativa Popular, o que acaba devolvendo legitimidade ao mesmo, posto que de certa forma vem com mais organicidade do que uma campanha de *advocacy* frente a um parlamentar ou partido político.

A organicidade da proposta que vem desta forma, por mais que se argumente quanto a necessidade de readequação e revisão da mesma, deixa claro o interesse de parcela da sociedade, não desprezível, ao menos na discussão do tema. Tanto que a CMJP – Câmara Municipal de João Pessoa, o usa com pioneirismo<sup>29</sup> no cenário nacional para acolher propostas de iniciativa popular nesta capital, inclusive incentivando a população<sup>30</sup> a utilizá-lo.

Inclusive, em campo, identifiquei que determinadas propostas de iniciativa popular, apesar de não terem atingido o número mínimo de assinaturas para serem oficialmente propostas como originadas pelo aplicativo, são adotadas por parlamentares que fazendo o caminho inverso do que era anteriormente realizado, quando eram buscados, agora percebem o movimento popular e ofertam a proposta, como proponentes da mesma para os vereadores.

Tal processo de adoção das propostas por parlamentares acelera o procedimento interno da plataforma ao dispensar que se aguarde a coleta do número mínimo de assinaturas, mas não se pode deixar de alertar que muitas vezes a adoção destas propostas tem um aspecto meramente populista.

#### **4.1.2. DAS CRÍTICAS AO MÉTODO ONLINE DE PROPOSIÇÃO DE INICIATIVA POPULAR E SEUS TRATAMENTOS**

O primeiro ponto levantado diz respeito a identificação do usuário com a sua qualidade de cidadão, prescrita pela inscrição como eleitor na Justiça Eleitoral. Esta resolução se dá por meio de um conjunto de sistemas, uma vez que o registro eleitoral brasileiro é centralizado e informatizado, permitindo o acesso online. Desta forma, por meio de acesso com senha e identificação do usuário se torna possível ter certeza suficiente da condição necessária para assinar a proposta.

Até então, não tivemos experiências negativas de invasão do sistema suficientes

---

<sup>29</sup> Portal Correio, 2017.

<sup>30</sup> Jornal da Paraíba, 2017.

para invalidar o método nesta plataforma, mas isto não implica que o mesmo seja invulnerável, para maiores aplicação desta ferramenta é preciso um maior investimento técnico, em segurança, auditoria e contraprovas regulares com o fim de aprovar o procedimento. Tais parâmetros envolvem conhecimentos técnicos de uma razoável expertise e valor agregado.

Apesar desta sensibilidade intrínseca aos sistemas tecnológicos, segurança suficiente surge de forma extrínseca; posto que a plataforma não é um fim em si mesma, mas, meio ou modo não exclusivo de divulgar as propostas de modificação ou criação legislativa. Em seguida, sendo capaz de colher as assinaturas dos interessados nas propostas indicadas na plataforma para o procedimento de Iniciativa Popular. Em sendo assinada por número suficiente de eleitores habilitados a proposta será apresentada a Casa Legislativa correspondente (seja municipal, estadual ou federal) e percorrerá o procedimento prescrito na norma.

Um outro aspecto identificado como crítico ao sistema é devido ao dilema da economicidade dos esforços, que consiste na resolução do problema dos custos do recolhimento das assinaturas, tornando-o tão menos oneroso que se aplica menos esforço na produção da propostas legislativa em si, o que potencialmente pode levar a apresentação de propostas com defeitos técnicos, inconstitucionalidades ou ilegalidades, incompatibilidades normativas, ou mesmo tentando normatizar fatos, condições e situações já satisfatoriamente regulados.

Outra vez, a resolução se apresenta externamente ao sistema da plataforma, posto que mesmo os parlamentares eleitos cometem esses erros em seus projetos originários e este tipo de condição é tratada tanto no procedimento legislativo, quanto na sanção ou veto do executivo, como ainda com o controle pelo judiciário. Desta forma, entre o risco de uma proposta defeituosa e o silêncio do povo, os princípios democráticos escolheriam o primeiro caso.

Finalmente a dificuldade específica do sistema online se refere ao acesso pelos cidadãos ao sistema de forma ampla, irrestrita e satisfatória, posto que a democracia exige, entre seus princípios a participação do maior número, senão da totalidade dos cidadãos, pelo menos potencialmente.

Em que pese o senso comum afirmar que nem todas as pessoas teriam acesso a aparelhos telefônicos celulares móveis com acesso a internet, os dados trazidos

pelo Latinobarometro, bem como pelo PNAD do IBGE<sup>31</sup>, apontam que mais de 93% dos domicílios tem celulares e que 97% da população acessou a internet por meio de celulares. Podemos falar em qualidade deste acesso, ou frequência e até mesmo custo do mesmo, mas os dados apontam que esta é a realidade implantada. O que tal informação implica é que há amplo acesso a internet pelo país, inclusive com prevalência da internet na modalidade móvel, o que pulveriza e amplia o acesso da mesma ao povo, bem como demonstra a importância desta como facilitadora e meio catalizador para operacionalizar a democracia, aumentando em muito a sua intensidade geral.

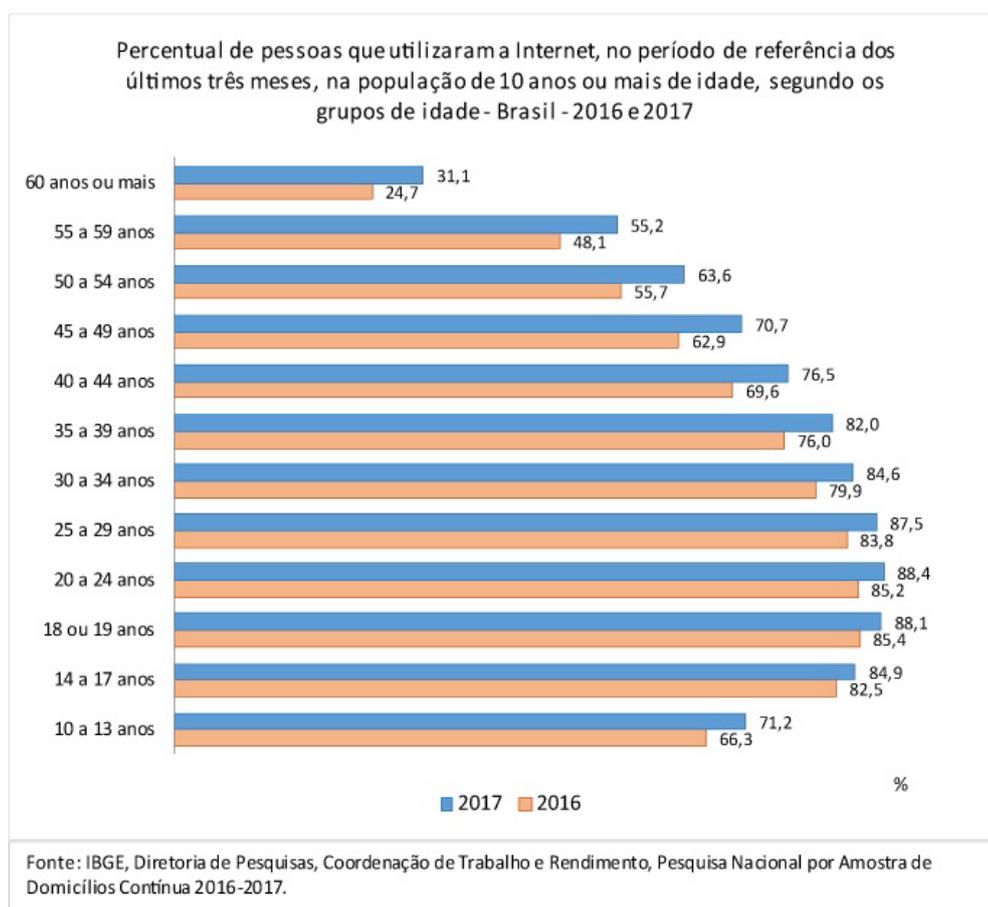


Figura 5 - Percentual de pessoas que utilizaram a internet no período de referência, em grupos etários.

Assim, para que ocorra uma transição regular e eficiente do atual sistema de Democracia Representativa para um sistema de Democracia Participativa, se fazem

<sup>31</sup> IBGE, 2018.

necessários alguns ajustes legais e estruturais, posto que é preciso aumentar a intensidade democrática para que necessariamente se aumente a participação. Esta intensidade deve crescer não só no campo da discussão, mas também na decisão política estruturada, seja no campo da política e decisão próxima, talvez via sistemas como o do Orçamento Participativo; seja na decisão geral via instrumentos como Plebiscito, Referendo e quiçá até o *Recall*, que nem existe no atual regramento brasileiro.

Considerando que a Democracia Direta é inviável na nossa realidade política atual, que a Democracia Representativa tende a causar uma crise na representação política e que a Democracia Plebiscitária tende a um viés populista e autoritário; a melhor resposta é uma Democracia Participativa de alta intensidade, em que os instrumentos tecnológicos podem vencer as barreiras geográficas e temporais, posto que assíncronos, permitindo a participação de um grande número de cidadãos.

Neste ponto encontramos duas barreiras. A primeira é o acesso a internet e aos instrumentos tecnológicos, e o segundo é a identificação segura do emissor da manifestação.

Assim, dentro dos limites do regramento para a iniciativa popular, este app atinge plenamente a intenção a que se propõe. E demonstra trilhos que podem ser percorridos para outras questões de procedimento de consulta pública, até mesmo eleitorais, abrindo horizontes para expansão técnica no sentido de abarcar também referendos, plebiscitos, consultas públicas, e por que não, até eleições e recalls.

Não se pretende aqui mascarar o risco de currais eleitorais digitais, a análise se presta exclusivamente a potencialidade e capacidade técnica de realizarmos procedimentos de consulta baseados em títulos eleitorais, nos mais diversos graus. Neste aspecto sim, há uma capacidade técnica de consultar praticamente qualquer cidadão, de qualquer lugar e em qualquer tempo, com claras vantagens de logística e recursos.

Desta forma, sem a adequada educação democrática novos riscos democráticos se insinuam nas clássicas figuras dos votos de "cabresto" e os currais eleitorais. Para tanto, um progressivo acréscimo da participação, por meio de questões locais, subprefeituras, orçamento participativo em especial, entre outros; podem indicar a possibilidade e os meios de utilização sensata do instrumento, mesmo que não se chegue a utilizar para a apuração de voto para os representantes, o acréscimo da participação pode fazer em si mesmo o palmilhar de um caminho de intensificação

democrática.

Ainda assim, não lidamos com consenso sobre as condições e aplicações, vide posição de membros da equipe do *Wikileaks*<sup>32</sup>, por exemplo, relata e testemunha, em obra autobiográfica *Cypherpunks* (2013, loc 1636. Não paginado), o seguinte:

Jérémie: Acho que nós *hackers* somos responsáveis pelas ferramentas que construímos e disponibilizamos para o resto do mundo, e pode ser que estejamos testemunhando o início da prática eficiente dessa responsabilidade, quando tais ferramentas são usadas coletivamente. Hoje, na União Europeia, há o debate sobre o ACTA (*Anti-Counterfeiting Trade Agreement* [Acordo Comercial Antifalsificação]), um tratado multinacional que serviu de modelo para a SOPA e para a PIPA. Acabei de ir ao Parlamento europeu, onde nós, como indivíduos – indivíduos barbudos e fedidos - , demos uma verdadeira aula a um comitê parlamentar. . Nós lhes mostramos artigos sobre as regras de conduta do Parlamento europeu que eles aparentemente estavam vendo pela primeira vez e os instruímos sobre como eles deveriam se comportar. Depois foi realizada uma votação e nós ganhamos de 21 votos contra 5, o que empurrou o relator britânico para o canto do ringue. Essa foi uma pequena parte de uma pequena questão processual na tentativa de derrubar o ACTA, esse acordo global monstruoso que foi elaborado pelas nossas costas para contornar a própria democracia. Mas nós, como cidadãos, temos o poder de matar esse monstro – com facilidade, com as ferramentas da internet, com as listas de discussão, os *wikis* e os fóruns de bate-papo, entre outros -, e acho que podemos estar testemunhando o despertar da maturidade da internet, sua entrada na adolescência e a evolução das maneiras pelas quais ela pode ser utilizada pela sociedade em geral para tentar promover mudanças. Acho que nós *hackers* temos esse papel incrivelmente importante de orientar as pessoas usando o nosso conhecimento técnico e alertá-las "Em vez de usar o *Facebook* ou o *Google* vocês deveriam usar esta tecnologia, que permite que vocês controlem sua própria privacidade"- , e esses dois grupos se articulam muito bem, ou pelos menos podem se articular muito bem. Isso é um pouco de otimismo.

Se consegue entender deste relato uma posição pró participação democrática digital via internet, e ainda assim o próprio Julian Assange, na mesma obra se posiciona como perigoso, pois aduz, uma posição contra o elitismo democrático:

Julian: Acho que não, Andy. Acho que que elites nacionais competindo umas com as outras são uma coisa do passado. Hoje elas estão se unindo e se

---

<sup>32</sup> WikiLeaks é uma organização transnacional sem fins lucrativos, sediada na Suécia, que publica, em sua página, postagens de fontes anônimas, documentos, fotos e informações confidenciais, vazadas de governos ou empresas, sobre assuntos sensíveis.

alavancando.

O fato conhecido e que causa o arrefecimento da participação democrática e é sintoma claro da nossa baixa intensidade democrática, que pretende ser vencido com instrumentos digitais como o Mudamos+ é o distanciamento do cidadão do processo de decisão política. Nosso caso é claro quando analisamos que o cidadão só é chamado a exercer seu direito a cada 2 anos, sendo uma vez para escolher representantes municipais, na outra para representantes estaduais e federais, e eventualmente, um referendo ou plebiscito, que por motivos de custo e logística tendem a ser evitados ou reunidos com essa eleição regular, obviamente diminuindo a viabilidade de expor essas matérias a decisão popular.

#### **4.2. A PLATAFORMA ROUSSEAU E O CASO DO MOVIMENTO 5 STELLE (M5S)**

O avanço técnico não se satisfaz com o seu estado atual e a tecnologia continua ampliando seus recursos e desenvolvendo novos repertórios de possibilidades, assim, cada grupo social, ou mesmo indivíduo pode habilitar um ferramental técnico para aplicações sociais, isso, constrói uma possibilidade de realização de um contexto novo de *isegoria* (Tosi, 2020, p 26) no sentido de o direito de tomar a palavra em assembleia.

Neste ponto, uma outra experiência que precisa ser identificada e analisada é o caso italiano da Plataforma Rousseau, ou no original *Piattaforma Rousseau*, que é uma estrutura digital de informação, comunicação, discussão, consulta em dupla via, inclusive sob a espécie de escrutínio da opinião dos membros.

A Plataforma é um sítio, portal e “*hub*” em torno do qual se reúnem os membros do M5S, para ouvir e difundir, quase como uma espécie de “caixa de ressonância”, as opiniões políticas destes membros, ou do dono da plataforma, que é um ente privado, sem pretensões de uma discussão mais ampla. Além disso a plataforma faz consultas, referendos, plebiscitos e eleições internas.

##### **4.2.1. SURGIMENTO E EVOLUÇÃO DA DA PIATTAFORMA ROUSSEAU**

No contexto italiano, em julho do ano de 2018, um novo governo é eleito, em uma plataforma política de propostas claramente alardeadas como populistas. Num primeiro momento anunciavam que a sua "falta de experiência" com a política, na qualidade de um partido/movimento de *"outsiders"*, seria a renovação necessária. Este novo governo tem sua base no M5S – Movimento 5 Estrelas, aliado a Liga (antes chamada Liga Norte), esta articulação colocou Giuseppe Conte como presidente do conselho de ministros e dos seus mais marcantes vice-presidentes temos Luigi di Maio e Matteo Salvini, tal conjuntura elegeu-se apresentando propostas de um forte viés populista, afirmando-se nem de direita, nem de esquerda.

Mas um breve retrospecto se faz necessário para tentar compreendermos a conjuntura política italiana. Neste ponto, um homem da técnica e do mercado dos algoritmos, Gianroberto Casaleggio, e, um comediante, Beppe Grillo, levantam o argumento de que os políticos eleitos representavam mal o povo, e usam este argumento mesmo como premissa fundante do M5S; a ideia que é preciso combater a casta dos políticos e aproximar mais o povo dos representantes eleitos, sendo claramente a favor do uso máximo possível de instrumentos de democracia direta, inclusive ou sobretudo digitais.

Tal narrativa é relatada por Giuliano da Empoli<sup>33</sup>, que nos traz relatos de que para este grupo que se fazia de partido político, a preocupação com a verdade (2019, p. 15) não era importante, que a presunção de culpa (2019, p. 16)<sup>34</sup> deveria ser defendida, entre outros elementos nocivos diante dos avanços da cidadania e democracia.

Mas o fato é que o M5S não se posiciona como um partido de viés ideológico, mas sim como um produto ou mercadoria política, em que o eleitor "adquire" a posição, a decisão e a atuação do governo com o seu voto. Para tanto, tem trabalhado com conceitos que vem do marketing do Vale do Silício, tais como "engajamento", bolhas e uso dos medos, sendo traduzidos para a política como adesão imediata do povo a atuação governamental. Da Empoli diz textualmente:

...É uma ação indiferente aos conteúdos porque, como as redes sociais, só tem um objetivo: aquilo que os pequenos gênios do Vale do Silício chamam de "engajamento" e que, em política, significa adesão imediata.  
Se o algoritmo das redes sociais é programado para oferecer ao usuário

---

<sup>33</sup> Os Engenheiros do Caos, Vestígio, 2019.

<sup>34</sup> Em oposição a "presunção de inocência", claro retrocesso no Direito Penal.

qualquer conteúdo capaz de atraí-lo com maior frequência e por mais tempo à plataforma, o algoritmo dos engenheiros do caso os força a sustentar não importa que posição, razoável ou absurda, realista ou intergaláctica, desde que ela intercepte as aspirações e os medos – principalmente os medos – dos eleitores. (Da Empoli, 2019, p. 20)

Assim, o partido anuncia uma proposta de solução tecnológica, com a promessa de facilitar a vida do cidadão, nos moldes de um Uber ou iFood<sup>35</sup>. Assim, abolindo as barreiras ideológicas, o "intermediário"(representante) e rearticulando os conflitos políticos

...os novos Doutores Fantásticos da política, o jogo não consiste mais em unir as pessoas em torno de um denominador comum, mas, ao contrário, em inflamar as paixões do maior número possível de grupelhos para, em seguida, adicioná-los, mesmo à revelia. Para conquistar uma maioria, eles não vão convergir para o centro, e sim unir-se em extremos. (Da Empoli. 2019, p. 21)

Obviamente isso é a aplicação do brocardo usado até por César – Dividir para conquistar – mas como se fosse uma explosão direcionada das forças políticas sociais, e que toda a pauta deve ser extremada para envolver o maior número de pessoas, sem margens para expectadores, mas apenas atores.

Esta proposta inesperada de fazer política, obteve sucesso na eleição de 2018, fazendo com que a aliança do M5S e da Liga obtivesse a maioria dos membros do parlamento, o que foi suficiente, naquele momento para a construção da liderança do governo, mesmo que esta só tenha durado um ano.

Neste período a Itália tornou-se a referência de um laboratório avançado da inovação política, um Vale do Silício do Populismo para os engenheiros do caos (Da Empoli, p. 39). Até personalidades não italianas como Bannon, Farage e Banks, admitiram que usaram o M5S como modelo e referência para suas atuações e propostas. Inclusive, segundo relato de Da Empoli (2019, p. 39), Nigel Farage diz textualmente, numa entrevista em 2015: "Se eu fosse criar o UKIP (UK Independence Party) hoje, será que passaria 20 anos organizando reuniões nas cidades, ou fundaria um partido sob o modelo Grillo? Sei exatamente o que eu faria."

Ocorre que a aliança entre o M5S e a LEGA era bastante instável, fruto mais de

---

<sup>35</sup> Ambos são aplicativos ou plataformas que afirmam eliminar distâncias entre os prestadores e os tomadores de serviços, diminuindo custos e a espera, facilitando o serviço. Mas ambos (entre outros) sofrem duras críticas pela precarização da situação dos prestadores de serviço, das condições impostas, etc.

um acerto de poder, do que de programa ou de visões ideológicas: ambos são movimento populistas, mas com diferenças que aos poucos iam aparecendo. E o governo não durou muito: em 2019 o vice-presidente Salvini abandonou o governo e, apoiado pelas pesquisas de opinião que lhe atribuíam a vitória, criou uma crise de governo e pediu ao Presidente da República novas eleições. Erro estratégico! Acontece que, no sistema parlamentarista, quem elege o governo é o Parlamento; e no Parlamento o M5S encontrou uma nova maioria, desta vez à esquerda, com o *Partito Democratico* (sem precisar recorrer a novas eleições).

Mas o que efetivamente o M5S fez? Ele é coordenado em cima de uma plataforma digital, que toma todas as decisões políticas do partido. O M5S na verdade é a *longa manus* da *Piattaforma Rousseau*, através da qual, todos os filiados emitem sua opinião e as decisões e informações do partido são tomadas e transmitidas; sendo bem explícito, não é o partido que tem uma plataforma, sítio ou app, é a Plataforma quem tem um partido.

É preciso compreender que a Plataforma Rousseau é de propriedade privada, de código fechado, não auditada, imaginada e mantida por/pela empresa *Casaleggio Associati*, com o suporte financeiro dos parlamentares eleitos do M5S, em que, cada um destes desembolsa o valor de 300 Euros por mês. Desta forma, quanto mais representantes legislativos o partido conseguir eleger maior será o aporte financeiro mensal para manter, expandir e usar a plataforma.

Na introdução do livro de Salvatore Cannavò, *Da Rousseau alla Piattaforma Rousseau* (2019) já deixa claro que a pretensão de Casaleggio é fazer uma demonstração por meio de uma espécie de "prova técnica" (Cannavò, p. 7) da viabilidade da democracia direta, posto que a "rede", como escolhe chamar os meios de comunicação de Internet, permitem a consulta telemática, seja dos afiliados, sejam do eleitorado, e tal consulta seria vinculante (dentro do M5S) aos que exercem função política, ao ponto de conseguir em determinado parte do percurso de transição eliminar a necessidade de representação.

Essa iniciativa, segundo apontou CANNAVÒ (2019 p.8), é vista geralmente como uma ilusão, ou pior ainda, um ataque direto à democracia, chegando mesmo a sofrer reprimendas da *Garante della Privacy* (RGPD – Regulamento Geral de Proteção de Dados -UE) em 04 de abril de 2019 por *data breach*<sup>36</sup>. O fato é que ao juntarmos as

---

<sup>36</sup> É o vazamento intencional ou não de dados protegidos, privados ou confidenciais para um ambiente não confiável.

intenções do comediante Beppe Grillo, fundador do M5S e do filho do fundador do *Casaleggio Associati*, Davide Casaleggio, se traz o anúncio da pretensão de codificar (legislar) institucionalmente o instrumento de consulta telemática (como a *Piattaforma Rousseau*) como um meio capaz de decisões diretas institucionalizadas. (Cannavò, p. 8)

#### 4.2.2. DO FUNCIONAMENTO E CONTRADIÇÕES

Um momento fundamental para essa experiência foi quando do "segundo governo Conte"<sup>37</sup>, em setembro de 2019, o uso desta plataforma foi colocado para os inscritos no M5S, por meio de um voto online, se o Movimento faria uma aliança com *Partito Democratico*, para manter a coalizão e o controle do parlamento, e alcançaram a marca de em 9(nove) horas de questionamento telemático, 117.194 inscritos no M5S votarem e atingirem 79% de aprovação da proposta de aliança e construção de maioria para o governo da Itália. A velocidade e o alcance da consulta foram surpreendentes e poderiam indicar uma espécie de marco político.

O M5S mostrou assim um certo realismo (ou cinismo) político, passando de uma aliança de centro-direita, para uma aliança de centro-esquerda. Para justificar esta reviravolta, o Movimento recorreu à plataforma Rousseau que apoiou por maioria a nova aliança. Os analistas políticos comentaram que poucas centenas de milhares de pessoas (que são de fato os que participam da plataforma) tomaram uma decisão que vinculava deputados e senadores eleitos por quase 10 milhões de votos. Ao final, em uma democracia parlamentar as instâncias de decisão são as oficiais, e a plataforma nada mais é que uma ferramenta privada controlado por uma associação privada, a *Casaleggio-Associati*.

A decisão tomada pelos inscritos no M5S seria aplicada para o todo da nação, diretamente, sem maiores filtros democráticos, construindo na prática uma espécie de domínio de alguns (uma minoria, não necessariamente oligárquica) sobre a nação. Assim, usando de alguns instrumentais, à primeira vista democráticos, uma minoria governaria na prática sobre uma maioria, sem ter sido escolhida para isso, mas

---

<sup>37</sup> Giuseppe Comte é Primeiro-Ministro da Itália em um segundo mandato. O primeiro se deu com as eleições legislativas italianas de 2018, sofrendo um voto de desconfiança proposto por Matteo Salvini (seu vice Primeiro-Ministro) em 20 de agosto de 2019, tendo sido derrotado, mas o Presidente Sergio Mattarella lhe incumbiu em 28 de agosto do mesmo ano de formar um governo com o M5S e o Partido Democrático. Desta forma, permanecendo no cargo.

apenas por determinadas movimentações estratégicas das regras do jogo de representação democrática, aduzindo uma espécie de "maquiagem de democracia direta", mas com viés censitário, e pior ainda, fortemente viciado e populista.

O outro ponto a ser enfrentado cogita se a proposta de aliança entre o M5S e o Partido Democrático não tivesse sido aprovada, os parlamentares do M5S que receberam milhões de votos para se elegerem, teriam que obedecer à vontade de pouco mais de 120.000 inscritos na Plataforma e votar contra a formação da aliança entabulada, o que em um sistema como o italiano ocasionaria um período de instabilidade política. Aqui há um detalhe no regramento interno do M5S e sua relação com a Plataforma Rousseau, qual seja: o político eleito assina um compromisso, mesmo que ilegal no contexto italiano (e na maioria das democracias), de votar exatamente como exposto pela decisão dos filiados recuperada da Plataforma.

Esta seria uma grave e evidente infração ao princípio constitucional implícito do mandato "não imperativo" dos integrantes dos poderes do Estado, em especial os do legislativo, deputados e senadores entre eles, ou seja, de que eles uma vez eleitos devem representar interesses gerais e não de parte: princípio na verdade amplamente desrespeitado, mas aqui de modo evidente, uma vez que se submeteriam regularmente a atuar de modo vinculado ao desejo/manifestação dos consultados.

Diferente do Brasil que adota uma versão que alguns chamam de heterodoxa de presidencialismo, o sistema político italiano é parlamentarista, isto significa dizer que os eleitores votam nos partidos, e que estes formam o governo através da obtenção da confiança (*fiducia*) dos pares após um debate parlamentar. Neste caso da aplicação da consulta vinculada da *Piattaforma Rousseau* entre o partido e os eleitores, seria introduzido um elemento "estranho", qual seja, o referendun eletrônico que perturbaria a dialética parlamentar, porque obrigaria (este é o ponto não se trata de uma consulta de opinião, mas de uma referendun obrigatório e vinculante para todos os parlamentares do M5S) os parlamentares a agir seguindo a decisão plebiscitária ou referendária perdendo assim qualquer autonomia na gestão do seu mandato.

O paradoxo apontado continuaria existindo mesmo se milhões de eleitores do M5S votassem no referendun, neste caso, porém mesmo havendo uma maior legitimidade: o princípio da autonomia dos parlamentares seria igualmente violado, mas se poderia alegar como justificada em nome de uma democracia direta ou plebiscitária ou de uma "controle do povo" sobre os seus representantes eleitos.

Ocorre que estes não são representantes robóticos<sup>38</sup>, mas livres, conscientes e, atuando nos interesses da construção política pura.

Do lado de quem defende esta opção pelo uso de meios telemáticos, claramente está o Davide Casaleggio, que traz como argumentos em favor do uso destes os que aponta como Paradoxos da Democracia Representativa x Democracia Direta. Ele que lista **7 inconvenientes**, erros ou contrassensos entre as espécies e que os traduzi livremente do idioma italiano, conforme expostos por Cannavò (2019. p. 10 e segs), retirada de artigo de Casaleggio publicada em 17 de setembro de 2019 no *Corriere della Sera*, que aqui apresento para depois comentar:

- 1 - Segundo inconveniente.
- 2 - Sem o saber.
- 3 - Tomador de decisão silencioso.
- 4 - O técnico que se acha atacante.
- 5 - O paradoxo do participante subversivo.
- 6 - O paradoxo do diferente que une.
- 7 - O paradoxo de quem, por medo de mudar hábitos, prefere pensar que a inovação é perigosa.

Cada um destes paradoxos propostos por Davide Casaleggio, como um problema para a Democracia Representativa, a obra de seu pai, Gianroberto, revela e resolve, posto que afirma que os poderosos possuem medo da democracia direta (2019, pag. 12), presumidamente por esta esvaziar seus poderes.

Em resumo, os apontamentos que Casaleggio apresenta, trazem as seguintes assertivas: aduz que o povo (eleitor) deveria sempre decidir, sem representação ou casta política (1º Paradoxo – Segundo inconveniente), a menos que estritamente necessária. Ocorre que a representação no formato da Democracia Representativa vira a regra e isso acaba fazendo com que poucos tomem as decisões, ou seja, este segundo agente, é um inconveniente, (2º Paradoxo – Sem o saber) e desemboca no fato de este tomador de decisões, acaba fazendo isso na surdina, ou sem informar completamente ao representado (3º Paradoxo – Tomador de decisão silencioso).

Em que pese as questões técnicas envolvidas como atos de gestão, nem sempre

---

<sup>38</sup> A própria palavra robô, vem do idioma tcheco, ROBOTA, que vem do antigo eslavônico RABOTA, significando "servidão", "trabalho forçado", sendo relacionado ao alemão ARBEIT, "trabalho".

este silêncio é de má-fé ou falta de publicidade, pode ser falta de interesse, dificuldades de comunicação, mas acaba que amplifica o distanciamento do representante e do representado.

Esta posição também aponta e utiliza da crença, muitas vezes defendida tanto por Jenkins quanto por Lévy e subscrita nesta declaração por Casaleggio de que a inteligência coletiva é mais sábia na escolha do caminho de seu próprio futuro que um dirigente (4º Paradoxo – O técnico que se acha atacante) ou grupo dirigente, uma vez que trabalha com a soma das competências, habilidades, aptidões e interesses do todo representado.

Também se fala sobre a subversão de um pequeno grupo ou indivíduo (5º Paradoxo – Participante Subversivo) que atuando como uma casta ou nata, podem tornar-se uma classe em si mesma fora do interesse da maioria. Para tanto, diz que as diversas opiniões quando ouvidas por meio de voto, adquirem o efeito de unir a comunidade em suas diversidades em busca de um interesse comum (6º Paradoxo – o diferente que une), disto reforça-se o temor das classes dominantes com a inovação (7º Paradoxo – medo da inovação).

Trata-se de uma evidente crítica à democracia representativa e elitista e uma defesa radical de uma democracia direta ou plebiscitária que eliminaria a representação.

Reforço que essa é a posição defendida pela *Casaleggio Associati* e pelo M5S, para que seja implementada a dita Democracia Direta telemática, uma vez que resolveria a distância imposta entre a política e a sociedade. Ocorre que o próprio Cannavò (2019, p. 14) afirma que:

"Pensar em defender a democracia apenas com uma defesa acrítica e a priori, em nome de valores tradicionais e princípios supremos, é uma ilusão séria. A hipótese, por outro lado, de revigorar suas premissas fundadoras, os valores de igualdade e liberdade que perpassam, ainda que com inegáveis contradições, como veremos, das revoluções dos séculos XVII e XVIII, ampliando suas prerrogativas e integrando suas características no sentido de uma maior responder ao pedido de participação por trás do qual se esconde muitas vezes a onda populista que varre a Europa e os Estados Unidos, mesmo involuntariamente, representa uma solução mais racional.<sup>39</sup>

---

<sup>39</sup> Textualmente diz: *Pensare di difendere la democrazia solo con la difesa acrítica e aprioristica, in nome di valori tradizionali e di principi supremi, rappresenta una grave illusione. L'ipotesi invece di*

A interpretação que retiramos deste trecho, reza que aduzindo os valores democráticos e os agitando a frente do povo se permitiria uma condução populista das vontades, dos convencimentos e dos afetos, tanto que o próprio Casaleggio afirma, aparentemente dissociado de qualquer ideário político ideológico que "A política não me interessa. O que me interessa é a opinião pública." (Da Empoli, p. 44)

Este debate sobre o comando e manipulação desta linha de afetos e vontades, é premente na política populista e reafirma a fragilidade da pretensão de viés rousseauiano, uma vez que os grupos sociais dissolvidos e diluídos na rede, fazem com o que o indivíduo seja mais exposto passiva (como receptor) e ativamente (enquanto emissor) as opiniões, valores e em especial aos julgamentos dos grupos.

A condição de ser gregário condiciona o indivíduo no sentido de buscar aceitação de grupo, e gera algumas espécies de fenômenos que se percebem nas redes sociais da internet, em especial podemos citar aqui o "cancelamento" ou "exaltação súbita" de pessoas, sejam celebridades, web celebridades, *influencers* ou *anônimos*.

Este senso de corpo, um "líder" carismático, as bolhas das redes sociais, facilitam a atuação daqueles que CALISE e MUSELLA (2019, p. 13) chamam de *Príncipe(s) Digital(is)*, em clara referência a Maquiavel, e permitem a condução dos fatos por grupos ou indivíduos com propostas populistas, em especial em países com grave desigualdade de acessos a informação e cultura. E afirmam os autores que:

"O rápido aumento do webpopulismo demonstra como o destino da pólis eletrônica ainda é incerto. As experiências de deliberação na rede ou os mecanismos de seleção de candidaturas apelam à capacidade de julgamento dos gentes da rede, mas correm o risco de serem guiados por quem detém as chaves do servidor. Muitas vezes, comprometendo o espaço de uma opinião pública livre e independente, capaz de explorar o enorme potencial cognitivo da rede, ao invés de ser explorada. A rede permite que todos participem do debate público. Mas quais e em que condições?"<sup>40</sup>

---

*rinvigorirne le premesse fondative , i valori di uguaglianza e libertà che stanno alla base, sia pure con innegabili contraddizioni, come vedremo, delle rivoluzioni del XVII e XVIII secolo, ampliandone le prerogative e integrandone le caratteristiche nel senso di una maggiore rispondenza alla domanda di partecipazione dietro cui spesso si nasconde, anche inconsapevolmente, l'ondata populista che attraversa l'Europa e gli Stati Uniti, rappresenta una soluzione più razionale.*

<sup>40</sup> *"La rapidissima ascesa del webpopulismo dimostra come sia ancora incerto il destino della polis elettronica . Le esperienze di deliberazione in rete o i meccanismi di selezione delle candidature si appellano alla capacità di giudizio del <<popolo della rete>>, ma rischiano di essere orientate da chi detiene le chiavi del server. Spesso mettendo a repentaglio lo spazio per una opinione pubblica libera e indipendente, e in grado di sfruttare le enorme potenzialità conoscitive della rete, invece di vernine sfruttata. La rete – tecnicamente – permette a tutti la partecipazione al dibattito pubblico. Ma quali e in quali condizioni?"*

Expondo esses pontos, podemos discorrer que as definições de Bobbio sobre as espécies de democracia albergadas nesta discussão, quais sejam a representativa e a direta, trazem diferenças intrínsecas que podem fortalecer, enaltecer, ou até mesmo dilapidar ou fragilizar o patrimônio democrático de uma nação, usando as próprias ferramentas democráticas, principalmente ao expor e usar pressões e métodos populistas no discurso, podendo transformar o projeto de Rousseau exposto no *Contrato Social*, em uma democracia imperial aos moldes da realização de Bonaparte III, segundo o qual um líder carismático esvaziaria a função do Legislativo<sup>41</sup>.

O ponto é que as duas modalidades de democracia portam fragilidades que se não resolvidas ou exploradas podem vitimar a própria democracia, na primeira pelo distanciamento entre a classe dos representantes e os representados, que gera uma crise na democracia liberal, tema já tão debatido e ainda assim atual, posto que ainda causa graves dificuldades nas conduções das nações democráticas, por mais diversas que sejam, apenas realçam ou atenuam esse distanciamento. Como apontam Tosi e Guimarães (2020, p. 271-286) a leitura de Rousseau levaria a aplicações mais ou menos positivas.

A resposta mais simples apontada seria então eliminar a representação, já que os meios tecnológicos permitem e facilitam o aumento da comunicação, interação, consulta e publicidade dos atos e vontades, o que findaria por reduzir o abismo e a distância entre governantes e governados, até mesmo ao ponto de extinguir essa diferença.

O fato é que em sociedades complexas como as atuais deteríamos outro problema posto que há decisões que precisam de conhecimento técnico e até ter condições de poder opinar adequadamente o cidadão comum deveria deixar de exercer qualquer outra atividade para apenas atuar como agente de decisão, ou um cidadão total, mas isso é impraticável.

Além disso, temos que se para todo e qualquer questionamento tivessem que ser ouvidos a totalidade do eleitorado, empacaríamos as decisões urgentes e se construiria uma democracia plebiscitária, como bem alerta Bobbio. Aos alvites do populismo.

Na prática, o experimento da *Plataforma Rousseau* italiana perdurou alguns meses, posto que o governo de Giuseppe Conte não conseguiu implementar

---

<sup>41</sup> Bobbio, 1909.

amplamente a Piattaforma Rousseau, ficando essa, assim restrita apenas para o uso dos seus afiliados, não ultrapassando para o uso amplo dos cidadãos, como pretendido pelos *Atto Camera 1173 e 726*, propostos respectivamente por D'Uva e Ceccanti<sup>42</sup>.

Tais propostas ampliavam a capacidade de iniciativa popular, que é prevista na constituição italiana, para fazer um instrumento mais relevante para a democracia direta e participativa.

O fato é que a plataforma detinha características de sua implementação de caráter técnico que a tornam uma experiência peculiar, e podemos apontar seus pontos fortes e frágeis na construção de uma democracia.

De início se percebe que existe obviamente um problema de alcance, posto que apenas os filiados ao M5S poderiam exercer seu poder de voto. Outro ponto é o formato da questão a ser respondida pelos eleitores, o quanto de discussão foi realizada e quanta informação cada um destes recebeu, bem como por quanto tempo cada um ponderar antes de manifestar-se.

Em aspectos de consulta pública generalizada, a forma da construção da pergunta pode levar a respostas confusas, descontraídas do real interesse do eleitor, bem como se as informações são isentas e de que quanto e quão bem foram expostas. Por isso mesmo, identifica-se uma dificuldade para implementação para toda questão específica do governo.

É preciso denotar que a plataforma é privada, com um proprietário, assim, apesar de alegada privacidade sobre os dados das partes, não se tem a figura da Fé Pública, posto que este proprietário poderia saber quem votou, de que forma votou e até, potencialmente, alterar a contagem dos votos. Desta forma, um filtro político e mesmo uma auditoria externa seriam sempre necessários.

Mas enquanto experiência de democracia digital, a plataforma atingiu um resultado objetivo de garantir a funcionalidade daquilo que se costuma chamar de em produção de software de um MVP (*Minimum Viable Product*), como prova de conceito de um produto, então podemos falar que a plataforma funciona tecnicamente, e as evoluções nas tecnologias de comunicação e sua ampliação fazem com que seja cada vez mais fácil e rápida a sua assimilação pela sociedade.

No Brasil, o Presidente da República eleito em 2018, Jair Messias Bolsonaro,

---

<sup>42</sup> Parlamentares italianos adeptos da expansão do uso da *Piattaforma Rousseau*.

intentou criar um partido político novo, usando como meio de coleta de assinaturas um sistema digitalizado e telemático, no que não logrou êxito neste método uma vez que este sistema ainda não foi aprovado pelo TSE.

De toda sorte, a pretensão era a coleta por meio de um aplicativo próprio, também privado, agora uma vez conectado, o filiado poderia ter toda a sua relação e informação por meio deste aplicativo, funcionando como um potencial "QG" digital.

Por tudo isso, verificamos que o problema está no uso e na gestão do instrumental. Uma vez que não há graves barreiras tecnológicas ainda a serem vencidas e estas são cada vez mais rapidamente obliteradas, mas o condutor, usuário e destinatários desses usos continuam a ser as pessoas, com suas limitações.

## CONCLUSÃO

Escolhida por uma nação a tão falada Democracia como forma de governo, esta é perseguida e atacada posto que detém em si mesma uma característica marcante, que os mais desavisados entenderiam como fraqueza.

A Democracia não busca a construção de um regime ou estrutura em estagnação, mas muito ao contrário, para bem funcionar, tem que ter e atuar com traslados, negociações, comunicação entre os vários membros da sociedade, por meio de uma constante alternância na atuação de poder dos indivíduos e grupos sociais.

Uma boa democracia traz assim um arcabouço negocial e não de forma meramente esporádica, de regras e manejos de troca, ou seja, a democracia precisa de regularidade e intensidade em sua atuação, posto que se for apenas uma democracia formal perde esse caráter.

Ocorre que uma vez detentor de poder e da soberania, este que alçado a representante costuma passar a atuar no sentido de perpetuar-se nesta condição, seja por status, benefícios econômicos ou sociais diretos ou indiretos ou mesmo pelo próprio poder. Esta defesa de si, dos seus e de suas vontades constrói um fosso entre representantes e representados, e este fosso é a causa motivadora de uma crise na democracia liberal.

Por causa desta crise, surgem vozes populistas que arregimentam os cidadãos frustrados com a democracia como posta e estas vozes vem tensionando por diversos meios o esfacelamento e esgarçamento de instituições democráticas, usando uma deturpação de meios e mecanismos da própria democracia.

Em paralelo a toda essa discussão política, o elemento da evolução tecnológica trouxe uma nova calibragem para as comunicações telemáticas, posto que permitiu e vem permitindo que cada vez mais indivíduos tenham acesso e voz na discussão pública, numa *isegoria* digital.

Após essa breve recuperação dos fatos, chegamos ao nosso ponto em que confrontamos a democracia liberal e sua crise com os novos ferramentais telemáticos digitais de comunicação, que efetivamente mudaram o fluxo de informações e as relações na sociedade.

Efetivamente o Estado e o Direito, enquanto agentes e entidades sociais estão apenas engatinhando na percepção e absorção destes fenômenos, mas a pressão

dos novos meios de comunicação digitais já se faz sentir nas superestruturas. Schmidt e Cohen (2013. Não paginado)<sup>43</sup>, alertam para o fato com dois efeitos, referente a maior participação dos meios digitais, para a nova modalidade de relação que impõe nova construção de forças:

Considerando tudo, o equilíbrio de poder entre os cidadãos e seus governos vai depender de quantos equipamentos de vigilância estes possam comprar, manter e operar. Os Estados genuinamente democráticos devem se esforçar para lidar com a perda de privacidade e controle trazida pela revolução de dados, mas, no final, o resultado será uma população com mais poder, políticos melhores e contratos sociais reforçados. Infelizmente, esse não é o caso da maior parte das nações, que não são democráticas ou apenas se dizem democráticas,<sup>72</sup> e o impacto relativo da conectividade — tanto o positivo quanto o negativo — para os cidadãos desses países será maior do que em qualquer outro lugar. ( SCHMIDT e COHEN, 2013, Não Paginado).

Desta forma, vemos que a democracia instalada, precisa revisitar a sociedade para identificar como as relações e interações se dão, no seio desta, como estas tem modificado a velocidade, a intensidade e até mesmo os vetores de comunicação e interesse na sociedade.

As relações humanas dentro dos instrumentos digitais, em especial as redes sociais, aparentam uma ausência de hierarquias, mesmo que ilusória, posto que ainda assim há condução do fluxo de informação que se recebe, algoritmos, bolhas enviesadas e informações falsas (que chamam de *fake news*, mas prefiro chamar do clássico nome de mentiras mesmo), mas mesmo assim, há uma modificação no aspecto de que cada usuário, que se quiser pode ser também emissor e não apenas receptor nesta nova "Ágora".

O que não se pode esquecer é que este novo espaço não é público, esta "Ágora" é formada por empresas privadas que são proprietárias e gestoras das redes sociais e detentoras de pautas e agendas próprias e não fiscais ou promotoras da democracia. Mas, ao menos pela ideia de liberdade e comunicação que alardeiam, uma certa dose de discussão se faz presente, inclusive permitindo que grupos e pessoas com discurso de ódio também se manifestem. Nesse caudal de vozes, informações, ruídos e discursos, os mais raivosos são cooptados pelos algoritmos e amplificados, sendo mais expostos e destacados.

Assim, a multiplicidade de meios e plataformas permite uma amplitude no

---

<sup>43</sup> Atentar que os arquivos digitais, tais como o do Kindle, não são paginados.

discurso, bem como os métodos técnicos permitem, sob determinadas condições tanto o caráter anônimo dos dados quanto a identificação do usuário, dependendo da necessidade pretendida. Esta versatilidade é uma característica tão marcante posto que é da própria natureza dos instrumentos digitais, sendo, portanto, tão facilmente naturalizáveis pelos usuários, mesmo que iletrados nas "tecnicidades" de mídia.

Não há dúvidas que o uso de internet, em especial na modalidade móvel está se expandindo grandemente, mesmo que não consigamos atingir a totalidade da população em um primeiro momento ou com facilidade ou velocidade. As experiências como a solicitação do auxílio emergencial, com todas as circunstâncias emergenciais, sem planejamento ou testes, e com o volume de dados a trafegar, consolidar, validar e retornar em tão pouco tempo; mas ainda assim, com todos os problemas atingiram um resultado satisfatório.

Tal experiência pode ser extrapolada e aperfeiçoada para o caso de uma eleição, em que além dos meios digitais, poderíamos usar um sistema misto, reduzindo a quantidade de urnas necessárias para um pleito eleitoral, os custos com a operação e com o pessoal, bem como facilitar a compilação dos resultados.

Imaginar que o ambiente digital, com tanto alcance não vai ser usado é acreditar em um vácuo de poder, posto que na política a palavra, a informação e o discurso são aplicações de poder. Mesmo que oficialmente não se tivesse atentado para isso, a sociedade movimentou-se em direção a absorver estes métodos e ferramentas, sendo inexorável sua adoção como ferramentas sociais, transmitindo, discurso e pautando a agenda política.

É preciso reconhecer que todos os problemas identificados para a adoção de meios digitais de participação democrática não são da técnica ou do instrumental ou mesmo do equipamento, mas todos são originados por ação ou omissões humanas. Da mesma forma como podem ser urnas eletrônicas ou o voto no papel.

Em verdade, por tornar logisticamente mais simples, menos oneroso e ágil consultar a população, os meios digitais poderiam facilitar a participação ampliada do povo. Assim, meios como referendo, plebiscito, a eleição em si ou até outras opções como o *recall*, superariam a barreira da logística, o que poderia torna-los mais frequente e atingir tópicos que a classe política preserva, tais como a remuneração dos parlamentares, a quantidade de parlamentares ou seus benefícios.

Fica claro que o maior acesso de representados ao centro decisório permite superar a dificuldade existente com o distanciamento na democracia representativa e

tomando os devidos cuidados evitar-se-ia a construção de uma democracia plebiscitária. Assim, com esta troca maior, aumentaríamos potencialmente a frequência e a intensidade da democracia, aplicando uma efetiva e real democracia participativa.

Os instrumentos tecnológicos digitais de democracia são "relativamente" neutros, a sua validade depende, portanto, de como são utilizados: eles podem ser um instrumento para impulsionar a democracia participativa e superar as limitações da democracia representativa: a apatia política, a separação entre a classe política e o eleitor, e permitir o controle e a vigilância sobre os eleitos/representantes, melhorando a fiscalização e o retorno sobre as ações e posturas.

Mas podem ser utilizados também como instrumentos de democracia plebiscitária: para fortalecer o populismo autoritário criando uma ágora virtual de seguidores do líder populista, sem um diálogo efetivo, distribuindo *fake news*, potencializando divergências.

Assim como, desde Aristóteles, a diferença entre democracia e demagogia é muito tênue, pode acontecer o mesmo com a diferença entre democracia participativa e plebiscitária. E os instrumentos tecnológicos digitais podem ser colocados a serviço de um projeto de maior participação, de maior esclarecimento, de maior controle popular sobre os eleitos, de criação de um sentimento de pertença e de respeito dos valores da democracia ou de um projeto para "destruir" o inimigo e criar seguidores "fanáticos" do líder.

É preciso perceber que o fato de ser construída ou não uma ferramenta própria para essa participação é um aspecto técnico posterior, desde que o engajamento já se manifeste na comunidade digital construída, basta lembrar o fato da participação popular por meio de ferramentas que já existem e que impulsionaram o discurso.

Mesmo Assange não nega que o campo de discussão é a internet, independentemente da ferramenta (2013, loc 1774. Não paginado), inclusive cita Benjamim Bayart, que diz que "a prensa tipográfica ensinou as pessoas a ler, mas a internet ensinou as pessoas a escrever. Isso é algo muito novo, é uma capacidade que permite que qualquer um escreva e se expresse." (2013, loc 1862. Não paginado). Deste modo, praticamente devolve o conceito de Ágora Virtual ao centro da discussão.

Vemos hoje, que diversos países atuam no sentido de estabelecer mecanismos digitais de gestão, participação e implementação de uma democracia participativa com viés tecnológico, usando de seus instrumentos digitais disponíveis para isso: Estados

como Estônia<sup>44</sup>, Armênia<sup>45</sup> e tantas outras experiências de maior ou menor monta em diversos países pelo mundo, inclusive as tímidas iniciativas locais ou mesmo do *Mudamos+*.

Isso não evita que a discussão transborde para as redes já estabelecidas, sejam o *Google, Facebook, Twitter, Whatsapp* ou qualquer uma das que seja permeável as vozes públicas, inclusive com suas caixas de ressonâncias próprias.

De toda sorte, é preciso compreender que todo instrumento tecnológico costuma ser em si mesmo neutro, seja um veículo, um programa de computador, uma ferramenta de oficina ou mesmo uma caneta. O cuidado é como ela é utilizada, posto que o trânsito mata no Brasil mais do que muitas guerras e a caneta assina desde poemas, listas de supermercado a decisões judiciais e promulgações de leis.

Desta forma, resta saber que escolha faremos enquanto povo e nação, se deixaremos a Democracia ser suplantada por um arremedo ou usaremos este impulso para fortalecer tanto o interesse popular com a política, ao superarmos o distanciamento, quanto a participação.

---

<sup>44</sup> EGA, 2020.

<sup>45</sup> EVN Report, 2020.

## REFERÊNCIAS

AQUINO, Agnes Pauli Pontes de. CAVALCANTI, Aline da Fonseca. CARVALHO, Ana Flávia Campos Soares de. **A confiabilidade na Democracia pela perspectiva da população brasileira: uma análise dos anos 2015-2018**. João Pessoa: CCTA, 2020. Volume 1.

ANATEL: **Panorama Setorial de Telecomunicações**. Disponível em: <[https://www.anatel.gov.br/institucional/index.php?option=com\\_anexarlink&hash=cd97ae667f36ba7da9024ab233f2ff79](https://www.anatel.gov.br/institucional/index.php?option=com_anexarlink&hash=cd97ae667f36ba7da9024ab233f2ff79)>. Último acesso em 11/11/2020.

APNEWS: **Documents shows Facebook used user data as competitive weapon**. Disponível em: <<https://apnews.com/f15fe5b986ba4426b4f3267e8e1322f0>>. Último acesso em 11/11/2020.

ASSANGE, Julian. APPELBAUM, Jacob. MULLER-MAGUHN, Andy. IMMERMANN, Jérémie. **Cypherpunks: A liberdade e o futuro da internet**. São Paulo: Boitempo Editorial, 2013.

AVRITZER, Leonardo. **Impasses da Democracia no Brasil**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 3ª Edição, 2016.

BALLOTPEDIA: **Retention Election**. Disponível em: <[https://ballotpedia.org/Retention\\_election](https://ballotpedia.org/Retention_election)>. Último acesso em 11/11/2020.

BOBBIO, Norberto. **A Era dos Direitos**; tradução de Carlos Nelson Coutinho; apresentação de Celso Lafer. Rio de Janeiro: Editora Elsevier, 2004. 3º reimpressão.

\_\_\_\_\_. **Os filósofos e a política** por José Fernandez Santillán. Rio de Janeiro: Editora Contraponto, 2003, p. 236.

BRASIL, **Constituição da República Federativa do Brasil**.

\_\_\_\_\_. Lei nº 4.737/65.

\_\_\_\_\_. Lei nº 9.504/97.

\_\_\_\_\_. Lei Complementar nº 64/90.

\_\_\_\_\_. Lei nº 9.096/95.

CANNAVÒ, Salvatore. **Da Rousseau alla Piattaforma Rousseau**. Roma: Società Editoriale Il Fatto Spa, 2019.

CALISE, Mauro. MUSELLA, Fortunato. **Il Principe Digitale**. Bari-Roma: Laterza, 2019.

COSTA, Marta Nunes da. **Os Dilemas de Rousseau: Natureza Humana, Política e Gênero em Perspectiva**. Ijuí: Editora Ijuí, 2017.

CORPORAÇÃO LATINOBARÔMETRO. Informe Latinobarômetro, 2018. Disponível em: <<https://www.latinobarometro.org/lat.jsp>>. Último acesso em 11/11/2020.

EMPOLI. Giuliano da. **Os Engenheiros do Caos**. São Paulo: Editora Vestígio, 2019.

EVN REPORT: **Digital Politics - Democracy in a Transforming World**. Disponível em: <<https://www.evnreport.com/politics/digital-politics-democracy-in-a-transforming-world>>. Último acesso em 11/11/2020.

FERREIRA, Ivette Senise e BAPTISTA, Luis Olavo (org.). **Novas Fronteira do Direito na Era Digital**. São Paulo: Editora Saraiva, 2002.

GALLEGO, Esther Solano (org.). **O ódio como Política: A reinvenção das direitas no Brasil**. São Paulo: Boitempo Editorial.

\_\_\_\_\_. ROCHA, Camila (org.). **As direitas nas redes e nas ruas: A crise política no Brasil**. São Paulo: Expressão Popular, 2019.

GRECO, Marco Aurélio (coord.). **Direito e Internet: Relações jurídicas na sociedade informatizada**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2001.

HARARI, Yuval Noah. **Sapiens: Uma breve história da Humanidade**. São Paulo: LPM Editora, 2011.

\_\_\_\_\_. **Homo Deus: Uma breve história do Amanhã**. São Paulo: Companhia das Letras, 2015.

IBGE: **PNAD Contínua TIC 2017: Internet chega a três em cada quatro domicílios do país**. Disponível em: <<https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-sala-de-imprensa/2013-agencia-de-noticias/releases/23445-pnad-continua-tic-2017-internet-chega-a-tres-em-cada-quatro-domicilios-do-pai>>. Último acesso em 11/11/2020.

JENKINS, Henry. **Cultura da Conexão: Criando valor e significado por meio de mídia propagável**. São Paulo: Editora Aleph, 2015.

\_\_\_\_\_. **Cultura de Convergência**. São Paulo: Editora Aleph, 2013.

LINDBOM. Tage. **O mito da Democracia**. São Paulo: IBRASA. 2006.

LYRA, Rubens Pinto. **Teoria Política e Realidade Brasileira e suas incidências sobre a conjuntura política atual**. Campina Grande: EDUEPB, 2017.

\_\_\_\_\_. Norberto Bobbio: Democracia, Direitos Humanos, Guerra e Paz. Coleção Direitos Humanos. In: **As concepções de Bobbio sobre democracia participativa e a experiência brasileira**. João Pessoa: UFPB, 2013

\_\_\_\_\_. Democracia Participativa x Democracia Representativa: a participação do Estado e da sociedade nos conselhos de políticas públicas. In: LYRA, Rubens Pinto (org.). **Participação e Segurança Pública no Brasil: teoria e prática**. João Pessoa: UFPB, 2009, p. 21-44.

\_\_\_\_\_. **Estado e Cidadania: de Maquiavel à democracia participativa**. João Pessoa, UFPB, 2006.

MIGUEL. Luis Felipe. **Democracia e Representação: Territórios em disputa**. São Paulo, UNESP, 2013.

PINKER, Steven. **Os anjos bons de nossa natureza: Porque a violência diminuiu**. São Paulo: Companhia das Letras, 2013.

PORTAL CORREIO: **Pioneirismo da CMJP ao aderir ao aplicativo Mudamos+ é reconhecido durante evento em SP**. Disponível em: <<https://portalcorreio.com.br/pioneirismo-da-cmjp-ao-aderir-ao-aplicativo-mudamos-e-reconhecido-durante-evento-em-sp>>. Último acesso em 11/11/2020.

SANTOS, Boaventura de Sousa. **A difícil democracia: reinventar as esquerdas**. São Paulo: Boitempo Editorial. 2016.

\_\_\_\_\_. **A gramática do tempo: Para uma nova cultura política**. São Paulo. Cortez. 2006.

\_\_\_\_\_. **Democratizar a Democracia: Os caminhos da Democracia Participativa**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002.

SANTOS. Ernane Marques dos. **O Processo de Aprisionamento Tecnológico: um Estudo sob o Enfoque da Gestão das Tecnologias da Informação**. Anpad. Maringá: Editora Anpad, 2002. Disponível em: <<http://www.anpad.org.br/admin/pdf/enanpad2002-act-1618.pdf>>. Último acesso em 11/11/2020.

SCHIMDT. Eric. COHEN. Jared. **A Nova Era Digital: Como será o futuro das pessoas, das nações e dos negócios**. Rio de Janeiro: Edirota Intrínseca, 2013.

SCHWAB, Klaus. **A quarta Revolução Industrial**. São Paulo: Edipro, 2016.

**The Great Hack (Privacidade Hackeada)**. Direção de Jehane Noujaim e Karim Amer. EUA, 2019. 113 min.

**The e-Governance Academy**. Disponível em: <<https://ega.ee>>. Último acesso em 11/11/2020.

TOSI, Giuseppe. A democracia como "forma mista" de governo em Norberto Bobbio. In: TOSI, G. (org). **Norberto Bobbio: Democracia, Direitos Humanos, Guerra e Paz**. João Pessoa, UFPB, 2013, p. 223-248.

\_\_\_\_\_. **10 Lições sobre Bobbio**. Petrópolis: Editora Vozes, 2016.

\_\_\_\_\_. GUIMARÃES, Rubens. **Democracia e Elitismo dos antigos e dos modernos - Ensaios**. Curitiba: Editora CRV, 2020.

WIKIPEDIA: **Código QR**. Disponível em: <[https://pt.wikipedia.org/wiki/Código\\_QR](https://pt.wikipedia.org/wiki/Código_QR)>. Último acesso em 11/11/2020.

WIKIPEDIA: **Iniciativa Popular**. Disponível em: <[https://pt.wikipedia.org/wiki/Iniciativa\\_popular](https://pt.wikipedia.org/wiki/Iniciativa_popular)>. Último acesso em 11/11/2020.

ZENAIDE, Luana Lima Gusmão. **A Democracia Participativa e a efetivação dos Direitos Humanos no Brasil**. Dissertação apresentada Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos, Cidadania e Políticas Públicas da Universidade Federal da Paraíba. João Pessoa, 2015.